



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SÓCIO ECONÔMICO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**JOÃO PAULO DOS SANTOS JUNHO**

**REBELDIA E PROTEÇÃO: UMA ANÁLISE ACERCA DO SISTEMA ANTITERRORISTA**  
**DA UNIÃO EUROPÉIA E SUAS MUDANÇAS DEVIDO A ASCENSÃO DE**  
**COMBATENTES ESTRANGEIROS NA SÍRIA**

**Florianópolis, 2015**

**JOÃO PAULO DOS SANTOS JUNHO**

**REBELDIA E PROTEÇÃO: UMA ANÁLISE ACERCA DO SISTEMA ANTITERRORISTA  
DA UNIÃO EUROPÉIA E SUAS MUDANÇAS DEVIDO A ASCENSÃO DE  
COMBATENTES ESTRANGEIROS NA SÍRIA**

**Monografia submetida ao curso de Relações  
Internacionais da Universidade Federal de Santa  
Catarina, como requisito obrigatório para  
obtenção do grau de Bacharelado.**

**Orientador: Prof. Dr. Jaime César Coelho**

**Florianópolis, 2015**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SÓCIO ECONÔMICO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

A Banca Examinadora resolveu atribuir a nota **OITO E MEIO** ao acadêmico **João Paulo dos Santos Junho** na disciplina CNM 7280 – Monografia, pela apresentação do trabalho intitulado: **Rebeldia e proteção: Uma análise acerca do sistema antiterrorista da União Europeia e suas Mudanças devido a ascensão de combatentes estrangeiros na Síria.**

Banca Examinadora:

-----  
Prof. Dr. Jaime César Coelho

-----  
Prof. Dr. Lucas Pereira Rezende

-----  
Prof<sup>ta</sup>. Dr<sup>a</sup>. Camila Serafim Daminelli

**Florianópolis, 2015**

Aos indivíduos muçulmanos que lutam por uma convivência pacífica e respeitosa livre de preconceitos ligados ao terrorismo internacional, que o entendimento da ação de alguns ajude a não promover o ódio ao conjunto total de pessoas de cultura islâmica.

## AGRADECIMENTOS

Aos meus pais Rogério e Silvana que sempre me apoiaram em diversas decisões da minha vida, geralmente ligadas à cultura internacional e que me deram asas para conhecer o mundo e expandir minha visão além de minha localização geográfica. A minha irmã Camila que sempre me instiga e apoia ao tentar ser o melhor que posso ser, por sempre me dar um ombro confiável para qualquer situação de minha vida.

A Cristiano Jabur que sempre me mostra caminhos para a minha evolução e uma parceria sem precedência onde eu possa me sentir seguro e confiante. As minhas amigas Thyana Conrad e Fernanda Garcia que estiveram ao meu lado em toda a minha vida acadêmica em situações de alegria ou desespero dentro e fora de sala.

Aos colegas e professores do curso de Relações Internacionais que me mostraram que as indecisões da vida são comuns àqueles que seguem o caminho que desejam e que compartilham de um sentimento de esperança em um mundo pacífico. A organização AIESEC por ter me proporcionado vivências em países muçulmanos que aprofundaram o meu conhecimento de temas ligados à culturas do oriente-médio. A Universidade Federal de Santa Catarina por me dar a oportunidade de fazer parte de uma instituição que me proporcionou ferramentas para ser um agente de mudança com impacto positivo na comunidade. Ao meu orientador Jaime César Coelho que me acolheu quando me faltava um rumo para o trabalho, mesmo sabendo que minha área de interesse apresentava uma linha não diretamente ligada a economia política.

A todos que de uma maneira ou outra fizeram parte deste processo. Sendo por meio de um happy hour para tirar minha mente do tema de terrorismo, sendo por aguentar a interminável oratória sobre combatentes estrangeiros ou por entender o meu distanciamento nesta fase de graduação. Prova de que amigos verdadeiros provam com entendimento e não julgam sem conhecimento. Meus mais sinceros agradecimentos.

Listen with ears of tolerance! See through the eyes of compassion! Speak with the language of love .

**Rumi**

## RESUMO

JUNHO, João Paulo. **REBELDIA E PROTEÇÃO: UMA ANÁLISE ACERCA DO SISTEMA ANTITERRORISTA DA UNIÃO EUROPEIA E SUAS MUDANÇAS DEVIDO A ASCENSÃO DE COMBATENTES ESTRANGEIROS NA SÍRIA.** Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2015. 72 p

A Organização da União Europeia (U.E.) possui um longo historico relacionado à suas tentativas de conter grupos rebeldes de caráter terrorista. Embora uma base teórica irrefutável acerca do que se configura o fenômeno terrorista ainda não é amplamente acordada pelos estudiosos através do sistema internacional, pode-se dizer que a partir dos acontecimentos de 11 de setembro de 2001 e os posteriores ataques em solo europeu em Londres e Madrid representaram ferramentas propagadoras da ideia de que um sistema unificado e eficaz da União Europeia no combate ao terrorismo é de suma importância. Tentativas de cooperação e de estabelecimento de uma base comum de práticas entre os países membros da União permearam a história europeia no combate à grupos rebeldes extremistas desde então, porém a recente participação de indivíduos, muitas vezes extremamente jovens, europeus que deixam o solo da União para participar em combates armados em outros países, principalmente na “Jihad” na Síria, aponta para uma possível mudança de atitude pela administração da organização. Uma vez que combatentes estrangeiros muitas vezes voltam ao solo Europeu tendo passado por um verdadeiro campo de treinamento eficaz na radicalização. A Europa cada vez mais se depara com a necessidade de entendimento acerca dos atrativos que organizações terroristas podem causar em cidadãos europeus e o estreitamento entre as culturas na europa que se faz cada vez mais indispensável afim de impedir que comunidades marginalizadas em solo europeu se voltem para o extremismo fundamentalista. A agenda antiterrorista da União Europeia, então, procura desde 2012 aumentar os seus esforços em criar um sistema que mescle combate ao terrorismo e amparo aos seus cidadãos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Terrorismo, União Europeia, Combatentes, Síria, Organizações Terroristas, Radicalização.

## ABSTRACT

JUNHO, João Paulo. **REBELDIA E PROTEÇÃO: UMA ANÁLISE ACERCA DO SISTEMA ANTITERRORISTA DA UNIÃO EUROPEIA E SUAS MUDANÇAS DEVIDO A ASCENSÃO DE COMBATENTES ESTRANGEIROS NA SÍRIA.** Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2015. 72 p

The Organization of the European Union (EU) has a long history related to their attempts to contain rebel groups of a terrorist character. Although irrefutable theoretical basis of what configures the terrorist phenomenon is not widely agreed upon by scholars through the international system, it can be said that from the events of 11 September 2001 and subsequent attacks on European soil in London and Madrid accounted tools propagating the idea that a unified and effective system of the European Union in combating terrorism is of paramount importance. Attempts at cooperation and establishment of a common set of practices between EU member countries permeated European history in combating extremist rebel groups since then, but the recent participation of individuals, often very young Europeans who leave the ground of the Union to participate in armed fighting in other countries, especially in the "Jihad" in Syria, points to a possible change in attitude by the management of the organization. Since foreign fighters often return to European soil having gone through a real effective training camp in radicalization. Europe is increasingly faced with the need for understanding of the attractions that terrorist organizations can have on European citizens and the narrowing between cultures in Europe that is increasingly essential in order to prevent marginalized communities on European soil to turn to fundamentalist extremism. The anti-terrorist agenda of the European Union, then demand since 2012 to increase its efforts in creating a system that merges fight against terrorism and protection to its citizens.

**KEY-WORDS:** Terrorism, European Union, Foreign Fighters, Síria, Terrorist Organizations, Radicalization.

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	09
1 – A U.E. E O COMBATE AO TERRORISMO: EMPECILHOS E VANTAGENS DO CENÁRIO EUROPEU.....	11
1.1 - Considerações Preliminares.....	11
1.2 - Terrorismo e base teórica nas Relações Internacionais.....	12
1.3 - A União Européia e o combate ao terrorismo: singularidades do contexto da UE.....	16
1.4 – Instituições e ideologias da União Europeia frente o terrorismo internacional.....	22
1.4.1 – Combate ao terrorismo, além do enfrentamento militar.....	22
1.4.2 – Sociedade civil e combate ao terror.....	26
2 - A PARTICIPAÇÃO DE CIDADÃOS EUROPEUS EM ORGANIZAÇÕES FUNDAMENTALISTAS RECENTES.....	29
2.1 - Considerações Preliminares.....	29
2.2 - Jovens imigrantes e seu status de camaleão social.....	30
2.2.1 - O conceito de Jihad e sua importância na radicalização.....	34
2.3 - O perfil de combatentes estrangeiros na Síria.....	39
2.3.1. - Idade e procedência.....	39
2.3.2. - Motivações de combatentes jihadistas europeus.....	43
2.3.3. - A participação em massa de mulheres Europeias.....	45
3 - INICIATIVAS E MUDANÇAS NO COMBATE AO TERRORISMO NA UNIÃO EUROPEIA APÓS INSURGÊNCIA DE COMBATENTES ESTRANGEIROS.....	48
3.1 - Considerações preliminares.....	48
3.2 - O Panorâma político da U.E.: rumo à uma medida cooperativa antiterrorista.....	49
3.3 - Uma visão jurídica acerca das mudanças da União Europeia frente aos novos desafios impostos pelo terrorismo internacional.....	55
3.4 - O fator cultural no combate ao terrorismo: a população civil e o combate ao terror.....	59
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	65
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	68

## INTRODUÇÃO

Embora as bases teóricas em torno do termo terrorismo ainda não apresentem uma definição amplamente aceita acerca do termo, o continente europeu e subsequentemente a Organização da União Europeia possui um longo histórico ligado a organizações rebeldes que usam da ferramenta “terror” para ganhos políticos datando do início de medidas adotadas contra grupos como o IRA ou o ETA. As medidas adotadas pela administração da União Europeia ou pelos países membros, no entanto configuravam-se em fatos isolados voltados para o combate à ataques específicos feitos por um determinado grupo.

Um consenso base em estudos recentes se faz em relação aos alvos de ações terroristas, que configuram estados formadores de decisões no meio internacional, e o meio em que atuam usando o medo como ferramenta de ameaça para induzir o seu alvo à tomar uma ação, uma vez que não possuem meios para um enfrentamento bélico militar. Há também nestas noções mais aceitas do termo terrorismo o conceito de ataques diretos à população civil como caracterizador do mesmo, o que nos últimos anos se moldam em exemplos claros do que configuraria um grupo terrorista nos moldes teóricos da atualidade: o grupo Jabhat al-nusra, Boko Haram, o Estado Islâmico do Iraque e do Levante, conhecido também como EI, ISIL ou internacionalmente como ISIS, entre outros.

O combate ao terrorismo como comumente conhecido após os atentados de 11 de setembro de 2001 nos Estados Unidos propulsionou uma mudança de abordagem da União Europeia em torno desta questão, que se aprofundaria ainda mais após os subsequentes ataques em Madrid e Londres. O posicionamento europeu no combate ao terrorismo internacional se estabeleceu através de uma mescla de ações que visavam a repreensão assim como a prevenção da radicalização, se fundamentando nos direitos humanos para a resolução de fatores ligados à estes indivíduos e, embora apresente alguns países membros como participantes de conflitos armados, de maneira geral se foca na abordagem à longo prazo focando no combate não as ações e sim a ideologia como um todo, uma visão que difere ao posicionamento de países como os Estados Unidos por exemplo que se focaram, em um grau relativamente alto, no enfrentamento físico de grupos radicalizados.

Um problema que a organização apresentou, no entanto, é a coordenação de medidas entre seus membros, uma vez que a cooperação entre os países configura a base das ações da organização uma visão relativamente unânime frente ao terrorismo assim como o estabelecimento de estratégias-base comuns aos Estados-membro devem ser criadas para o funcionamento eficaz do sistema.

A mudança de atitude apresentada pela nova onda de combate ao terrorismo difundida a partir de 2001 visou criar medidas comuns entre os países da Europa afim de combater grupos

terroristas que, embora se apresentassem em solo europeu, focavam suas ações em países fora do território. Tal noção de combate ao terrorismo visando o meio externo apresenta cada vez mais mudança a partir de 2011, uma vez que cada vez mais grupos terroristas adquirem a possibilidade de ação dentro do continente trazendo problemas que antes eram vistos como algo “exterior” à U.E., para dentro da mesma. Casos recentes como os ataques em Charlie Hebdo demonstram como o combate à grupos radicais dentro da União Europeia são cada vez mais imprescindíveis, fator este também ligado a participação de combatentes europeus jihadistas em grupos terroristas fora do solo europeu que, funcionam cada vez mais como uma base de radicalização onde pessoas, na maioria das vezes sem experiência alguma em conflito armado, aprendem técnicas de ataque e se encontram imersas em uma ideologia radical que contribui cada vez mais para a formação de um indivíduo violento que pode impor uma ameaça à sociedade europeia após o seu possível retorno.

O fenômeno ligado a combatentes estrangeiros não configura um fato novo na história das relações internacionais, ao longo de diversos períodos históricos como a guerra entre o Afeganistão e União Soviética, na Bósnia, Chechênia, Somália e diversos outros cenários de guerra atraíram membros de comunidades alheias as que se encontravam diretamente ligadas ao conflito. Os acontecimentos na Síria, no entanto, representaram um fator sem muita precedência ao apontar para o grande número de jovens provenientes de países ocidentais que simpatizam com ideologias fundamentalistas extremistas, sendo estes grupos radicais sunitas ou xiitas assim como frentes de combate curdas, o que aponta para uma significativa alteração de estratégias perante um fenômeno com o qual não havia-se dado muita importância nas agendas internacionais nos últimos anos mas que, cada vez mais, apresenta-se como um fator de risco para países ocidentais se não combaterem o processo de radicalização interno e as atuações de organizações terroristas dentro de seus territórios.

O termo “combatente estrangeiro” neste trabalho se refere justamente à cidadãos de países terceiros não vinculados ao conflito em questão, especificamente europeus participantes no conflito sírio. O termo “*Jihad*” é usado durante o trabalho, porém com uma sessão dedicada ao entendimento do termo, para que mesmo ao utilizar a palavra *Jihad* como esta se popularizou através da mídia ocidental, não haja detrimento de imagem de grupos muçulmanos que também lutam contra organizações radicalizadas.

O trabalho em questão apresenta a União Europeia através de seus esforços no combate ao terrorismo logo após 11 de setembro de 2001 e se desdobra em um estudo de caso acerca de combatentes estrangeiros na Síria com a finalidade de verificar a presença de mudanças no sistema antiterrorista da Organização da União Europeia provocadas por estes acontecimentos recentes vinculados a atuação de combatentes estrangeiros.

## **1 – A U.E. e o combate ao terrorismo: empecilhos e vantagens do cenário europeu**

### **1.1 – Considerações Preliminares**

O Estudo relacionado ao terrorismo no campo das relações internacionais apresenta um impasse no tocante à sua teoria devido a falta de consenso no meio acadêmico acerca da definição base de terrorismo, o termo ainda é algo relativamente difícil de se entender uma vez estando aberto à diferentes interpretações. Teóricos como Claus Von Clausewitz, Grant Wardlaw, Martha Crenshaw, Eugênio Diniz entre outros, abordaram o tema apresentando diversas concepções acerca do mesmo. Uma noção básica, no entanto, que se faz presente entre os diversos estudos a respeito do terrorismo é o caráter político voltado a ganhos isolados de organizações terroristas e no uso do medo e da intimidação como ferramentas para tais conquistas.

No entanto o combate ao terrorismo se torna mais complexo quando analisado no contexto da Organização da União Europeia, uma vez que ao abranger um campo sem base concreta e em um cenário onde se encontram diferentes países com legislações distoantes acerca da questão, uma vasta gama de fatores são trazidos à tona; como lidar com indivíduos radicalizados em um país onde ao ser incriminado, este pode imigrar para um outro Estado? Como criar uma legislação única entre os diferentes membros da União Europeia quando cada membro tem o seu próprio discernimento acerca do tema e, não obstante, níveis de importância diferentes são atribuídos ao tópico?

O terrorismo como o entendemos atualmente não é um fenômeno novo na UE, tendo diferentes grupos representados como utilizadores de campanhas terroristas para ideologias políticas diversas, no entanto, a partir dos atentados de 11 de setembro e os consequentes ataques em Londres e Madrid a preocupação com a segurança frente ao terrorismo internacional se intensificou. A UE volta sua agenda à formulação de diversas tentativas de proteger seus cidadãos e criar uma legislação única efetiva, em uma parte do globo onde diversas culturas se encontram e onde, cada vez mais, grupos terroristas atuam.

O capítulo a seguir traz uma breve informação teórica do terrorismo como ação global através do meio acadêmico e discorre acerca das tentativas europeias de enfrentamento ao terror, principalmente no período pós 11 de setembro e que traduz no contexto atual da situação da participação de indivíduos europeus como combatentes estrangeiros na guerra na Síria e Iraque.

## 1.2 – Terrorismo e base teórica nas Relações Internacionais

O campo teórico relacionado as relações internacionais, prioritariamente à temas ligados ao terrorismo, pode ser embasado em estudos de segurança internacional através dos chamados estudos estratégicos. Sendo o conceito de estratégia interpretada como uma forma de pensar no futuro, fundamental para o processo decisório, tendo por base um procedimento formalizado que viabiliza resultados, podendo assim ter um entendimento maior sobre o fenômeno para medidas de curto, médio e longo prazo<sup>1</sup>. O fenômeno da guerra, muitas vezes correlacionado ao terrorismo, apresenta um tratamento claro e definido nos estudos estratégicos e no direito internacional se consagrando no cerne destas disciplinas.

Os aspectos relacionados, porém, ao rompimento da paz e possíveis propagações de situações bélicas por grupos terroristas não apresentam uma delimitação tão objetiva. O conceito relativo ao terrorismo carece de uma base teórica concreta, dado o fato de que não há pensadores clássicos voltados ao terrorismo como se supõe ao analisar, por exemplo, o socialismo através de Marx ou uma guerrilha segundo Che Guevara. Desta maneira não há uma forma simples e eficaz de designar uma filiação ao terrorismo, deixando esta definição aberta a uma ampla subjetividade, que varia de acordo com a entidade que proclama uma organização como terrorista<sup>2</sup>.

A raiz de movimentos que entendemos nos dias atuais como utilizadores de ações terroristas não apontam uma ocorrência particular aos tempos contemporâneos, se estendendo ao longo da história de alguns Estados, como aponta Rafael Àvila e Leandro Rangel em *A GUERRA E O DIREITO INTERNACIONAL*:

O terrorismo não é um fenômeno desconhecido na história da humanidade. A preocupação com o terrorismo internacional é, todavia, algo peculiar do século XX. Do ponto de vista jurídico, só na década de 1930, em Genebra, é que houve a primeira tentativa de se legislar sobre o objeto, o “comitê para a repressão internacional do terrorismo”, da Liga das Nações<sup>3</sup>.

Embora o enfrentamento assim como as teorias acerca do terrorismo evoluíram muito nos

1 BEAUFRE, A.. **Introducion a la Estrategia**. Buenos Aires: Editorial Rioplatense, 1982

2 ÁVILA, Rafael; RANGEL, Leandro de Alencar. **A Guerra e o direito internacional**. Belo Horizonte: del Rey, 2009.

3 ÁVILA, Rafael; RANGEL, Leandro de Alencar. **A Guerra e o direito internacional**. Belo Horizonte: del Rey, 2009.

últimos anos, é importante entender as definições mais atuais acerca do fenômeno assim como a base de seus pensamentos. Partindo da definição de guerra de Clausewitz<sup>4</sup>, apresentada por Strachan e Herberg-rothe (2007) onde se afirma que: a guerra é um ato de força que visa compelir o adversário a fazer nossa vontade, pode-se definir uma essência para ações terroristas tendo-se a interpretação desta “vontade” como um objetivo político<sup>5</sup>. Este ponto específico associado ao interesse político ou ao ganho de poder configura uma base de concordância entre as teorias acerca do assunto, o fator diferencia assim os movimentos terroristas de outros grupos rebeldes que poderiam ser erroneamente qualificados como terroristas ao fazer uso, também, de atitude violenta indiscriminada. Desta maneira, embora diferentes aspectos ligados as definições do termo sejam debatidos, concorda-se que o objetivo final de qualquer organização ligada ao terror é um ganho na esfera política<sup>6</sup>. Pensadores como Gibbs<sup>7</sup> já apontavam para tal caso desde os primórdios de estudos acerca do terrorismo assim como é existente a menção do fator “caráter político” em diversas definições do tema ao longo da história, como a apresentada por Wardlaw, onde terrorismo poderia ser definido como:

O uso ou ameaça de uso de violência por parte de um indivíduo ou um grupo, quer agindo a favor ou em oposição à autoridade estabelecida, quando tal ação visa criar ansiedade extrema e/ou medo afim de induzir efeitos em um grupo-alvo maior do que em vítimas imediatas com o objetivo de coagir esse grupo em vias de adesão às demandas políticas dos seus autores<sup>8</sup>.

Wardlaw traz luz, também, a fatores chave para o entendimento do fenômeno como um todo ao apontar, por exemplo, o alvo de grupos terroristas como sendo uma entidade maior do que a diretamente afetada com o ato, o lucro governamental que é visado através da ação em si, e o fator medo sendo usado como ferramenta.

Outros teóricos como Creenshaw (1995) focam também em uma noção de que o objetivo final das ações terroristas não é necessariamente uma eliminação física do adversário, e sim a sua intimidação, almejando uma mudança de atitude o grupo atacaria alvos materiais com valores

---

4 STRACHAN, Hew; HERBERG-ROTHER, Andreas. *Clausewitz in the twenty-first century*. Oxford: Oxford University Press, 2007.

5 CEPIK, Marco; CANABARRO, Diego Rafael; BORNE, Thiago. A securitização do ciberespaço e o terrorismo: uma abordagem crítica. In: CEPIK, Marco. **Do 11 de Setembro de 2001 à 'Guerra Contra o Terror': reflexões sobre o terrorismo no século XXI**. Brasília: Ipea, 2014. p. 1-25

6 ÁVILA, Rafael; RANGEL, Leandro de Alencar. *A Guerra e o direito internacional*. Belo Horizonte: del Rey, 2009.

7 ÁVILA, Rafael; RANGEL, Leandro de Alencar. *A Guerra e o direito internacional*. Belo Horizonte: del Rey, 2009.

8 ÁVILA, Rafael; RANGEL, Leandro de Alencar. *A Guerra e o direito internacional*. Belo Horizonte: del Rey, 2009.

simbólicos:

Um ato heterodoxo de violência que não pretende eliminar um oponente, senão coagi-lo e intimidá-lo. Tem como objetivo influenciar o comportamento político de adversários atacando ou ameaçando alvos que possuem valor simbólico e não material. Embora não necessariamente cause mortes, as vítimas do terrorismo são sempre civis<sup>9</sup>.

Tomando como base a concepção acerca da guerra apresentada por Clausewitz, Diniz<sup>10</sup> (2004) torna a definição ainda mais abrangente, o que proporciona a diferenciação entre grupos que são entendidos atualmente como grupos terroristas de grupos que podem ser associados à atuação de guerrilhas ou breves atos de rebeldia visando um determinado governo de maneira isolada. Segundo Diniz o terrorismo se consagra em uma forma singular de luta política, usada como uma estratégia<sup>11</sup>, isto é, através de artimanhas que indiretamente atingem um objetivo, para um ganho político relativamente rápido. A meta final continua sendo uma meta política, empregando o terror como uma maneira específica de ação, Diniz porém aponta para um diferencial importante ao afirmar o ganho também de meta não-política ao implementar a noção de ações com a visão de induzir o comportamento que desejam de um determinado alvo para que se torne possível derrotá-lo<sup>12</sup>. Desta forma o terrorismo passa a ser o emprego da violência ou força, agindo em prol ou contrário à autoridade estabelecida, tendo como objetivo direto uma parcela representativa do escopo almejado com a finalidade de induzir o alvo final à um comportamento desejado.

Organizações terroristas, segundo Diniz, são fundamentalmente fracas e se utilizam do terror como ferramenta para obter conquistas de uma maneira rápida e auxiliar na obtenção de poder. Desta maneira, o ganho político atribuído até então não se faz necessariamente de forma direta em toda ação terrorista, podendo muitas vezes serem vinculadas à um ganho de poder, para futuramente continuar almejando uma mudança política. Estas ideias fundamentam a noção de Diniz de que o uso da ferramenta terror, não é suficiente para necessariamente qualificar um grupo como terrorista, deve-se levar em consideração o ganho direcionado desta ação, se é visando um aumento de poder ou um ganho político através da coerção<sup>13</sup>.

9 CREENSHAW, Martha. **The Effectiveness of Terrorism in the Algerian War**. University Park: Pennstate Press, 1995.

10 DINIZ, Eugênio. Compreendendo o Fenômeno do Terrorismo. In: BRIGADÃO, C.; PROENÇA JUNIOR, D.. **Paz e Terrorismo**. São Paulo: Ed. Hucitec, 2004. p. 197-222.

11 “O terrorismo é uma etapa de uma seqüência de ações que visa a produzir um fim político desejado, sendo melhor caracterizado, portanto, como parte de uma estratégia, algo que definimos como um estratégia.”(DINIZ, Eugênio. Compreendendo o Fenômeno do Terrorismo. In: BRIGADÃO, C.; PROENÇA JUNIOR, D.. **Paz e Terrorismo**. São Paulo: Ed. Hucitec, 2004. p. 197-222.).

12 DINIZ, Eugênio. Compreendendo o Fenômeno do Terrorismo. In: BRIGADÃO, C.; PROENÇA JUNIOR, D.. **Paz e Terrorismo**. São Paulo: Ed. Hucitec, 2004. p. 197-222.

13 DINIZ, Eugênio. Compreendendo o Fenômeno do Terrorismo. In: BRIGADÃO, C.; PROENÇA JUNIOR, D.. **Paz e**

Um outro problema relacionado a falta de embasamento teórico acerca do tema é o uso de teorias para ganhos vinculados aos Estados. A partir do período pós 11 de setembro, nações passaram a qualificar diversos grupos como terroristas, levando em consideração suas próprias definições, enquadrando grupos que se diferenciam muito entre si e que previamente apresentavam algum contratempo ao governo de um país. Podem ser citados, por exemplo, o movimento IRA na Irlanda do Norte e ETA no país basco, os quais países diferentes os qualificariam como terroristas ou não, dependendo de suas próprias concepções acerca do tema terrorismo ou se esta qualificação possa lhes trazer suporte seja da população civil ou da comunidade internacional<sup>14</sup>.

Outros teóricos introduziram fatos novos aos estudos ligados ao terrorismo, como o fator da violência voltada para a população e não para um governo de estado como Kydd e Walter<sup>15</sup> apresentam, desta maneira o terrorismo é entendido como o uso da violência contra civis por atores não-estatais (o que difere portanto a noção de terrorismo cometido pelo Estado) podendo um país cometer atitudes voltadas ao terror mas que mesmo assim não o qualificaria necessariamente como terrorista. Kydd e Walter estabelecem, ainda, que as principais causas de luta política dos grupos terroristas abrangem a mudança de regime, mudança territorial, mudança política, controle social e manutenção do status quo.

Uma outra contribuição significativa para uma primeira análise sobre terrorismo é a proposta trazida por Kiras<sup>16</sup> através da menção da falta de apoio da população em relação aos grupos terroristas como característica para a fraqueza relacionada aos mesmos e o direcionamento de seus ataques à população civil para um ganho maior. Este fator diferenciaria claramente grupos de caráter terroristas de outros grupos que, via de regra, possuem grande apoio social ou visam a sociedade como beneficiária do objetivo que o grupo almeja, podendo promover assim ataques focados em edifícios e outros bens materiais porém não se focando em danificar a população de um determinado local.

Em análises mais contemporâneas, como as apresentadas por Diniz, são introduzidas as noções remetentes ao fator medo e não força como discriminatório entre organizações terroristas e outras, uma vez que grupos terroristas possuem uma tática de “Bater e correr”, não entrando em combate com o seu alvo principal e sim atacando alvos onde obteriam ganhos fáceis<sup>17</sup>. Seriam assim

---

**Terrorismo.** São Paulo: Ed. Hucitec, 2004. p. 197-222.

14 ÁVILA, Rafael; RANGEL, Leandro de Alencar. **A Guerra e o direito internacional.** Belo Horizonte: del Rey, 2009.

15 KYDD, Andrew H.; WALTER, Bárbara. **International Security: The Strategies of Terrorism.** Cambridge: Mit Press, 2006.

16 KIRAS, James D.. Terrorism and Globalization. In: BAYLIS, John; SMITH, Steve; OWENS, Patricia. **The Globalization of World Politics: An Introduction to International Relations.** Oxford: Oxford University Press, 2008. p. 370-385.

17 DINIZ, Eugênio. Compreendendo o Fenômeno do Terrorismo. In: BRIGADÃO, C.; PROENÇA JUNIOR, D.. **Paz e Terrorismo.** São Paulo: Ed. Hucitec, 2004. p. 197-222.

os danos psicológicos a principal arma relacionada aos ataques terroristas, e não necessariamente as lesões materiais. O terror usado por estas ações, como apontado por Diniz, se mostra através do grande efeito psicológico ligado ao grupo alvo. Tais efeitos que, já apontados por Wardlaw<sup>18</sup>, podem ser entendidos como ansiedade extrema ou medo, tornando o resultado destas ações muito mais amplos do que o de outros grupos combatentes.

Um consenso base em estudos recentes se faz em relação aos alvos de ações terroristas, que configuram Estados formadores de decisões no meio internacional, e o meio em que atuam usando o medo como ferramenta de ameaça para induzir o seu alvo a tomar uma ação, uma vez que não possuem meios para um enfrentamento bélico militar. Há também nestas noções mais aceitas do termo o conceito de ataques diretos a população civil como caracterizador de terrorismo, o que nos últimos anos se moldam em exemplos claros do que configuraria um grupo terrorista nos moldes teóricos da atualidade: o grupo *Jabhat al-nusra*, *Boko Haram*, o Estado Islâmico do Iraque e do Levante, conhecido também como EI, ISIL ou internacionalmente como ISIS, entre outros.

### **1.3- A União Européia e o combate ao terrorismo: singularidades do contexto da U.E.**

Os temas ligados ao terrorismo, em uma visão geral, já apontam um longo histórico no referente a sua presença no contexto do continente europeu. Embora ataques de teor extremista associados a ação violenta não consagre uma matéria nova no panorãma da Europa, as organizações que se faziam relevantemente perigosas neste território não abrangiam um foco “internacional”, sendo constantemente ligadas a luta pela liberdade em Estados isolados<sup>19</sup>. O trabalho promovido pelos Estados europeus que atualmente compõem a União Europeia, começou a tomar um rumo em direção ao combate coordenado e unificado em relação ao terrorismo já antes de ataques amplamente divulgados pela mídia como em 11 de setembro de 2001<sup>20</sup>. Uma preocupação relacionada a matéria terrorista já se mostra presente por volta de 1975, ao estabelecerem um grupo de apoio policial transfronteiriço, juntando ministros e oficiais dos ministérios de justiça nacionais, visando a comparação de medidas de enfrentamento ao IRA na Grã Bretanha e Irlanda, as Brigadas Vermelhas na Itália e o *Baader Meinhof* na Alemanha, através do trabalho do então conhecido grupo

---

18 ÁVILA, Rafael; RANGEL, Leandro de Alencar. **A Guerra e o direito internacional**. Belo Horizonte: del Rey, 2009.

19 DELAYGUA, Joaquim J. Forner; VIADA, Natacha González. **LA ACCIÓN DE LA UNIÓN EUROPEA CONTRA EL TERRORISMO**. Valladolid: Revista de Estudios Europeos, 2009.

20 KEOHANE, Daniel. **The EU and counter-terrorism**. Londres: The Centre For European Reform(cer), 2005.

TREVI<sup>21</sup>. No decorrer da década de 80 este viés cooperativo se intensificou proporcionalmente ao crescimento de tais ações criminosas que não possuíam um limite nacional, dentre eles o crescimento de investidas associadas ao hooliganismo ligado ao futebol europeu, fatores estes que levaram o tema de cooperação policial para o enfrentamento terrorista como uma das políticas acordadas no tratado de Maastricht em 1991<sup>22</sup>.

A preocupação relativa ao terrorismo que existe na atualidade assim como as implicações ligadas a prevenção e combate a organizações terroristas, porém, adquiriram uma importância considerável e de teor irrefutável no mundo ocidental a partir dos ataques de 11 de setembro de 2001 às torres gêmeas nos Estados Unidos. Fenômeno este que, indiscutivelmente, colocou em cheque a vulnerabilidade do país em relação à organizações fundamentalistas extremistas<sup>23</sup>. Seguindo este evento, abordando o território europeu, têm-se os ataques em Julho de 2005 em Londres e, principalmente, o ataque a Madrid em 2004 que matou 191 pessoas, como marco para a mudança de posição da UE em relação ao combate efetivo ao terrorismo internacional<sup>24</sup>. Estes ataques sem muitos precedentes históricos no mundo gerou a internacionalização de maneira progressiva da necessidade de combater ideologias extremistas filiadas à ações terroristas, principalmente pela magnitude de ataques e o nível de coordenação e preparo que grupos terroristas atuais apresentam<sup>25</sup>, sendo conhecido por vezes como o “terrorismo de quarta geração”, ligado principalmente aos grupos jihadistas neosalafistas<sup>26</sup>.

Para Hobsbawn<sup>27</sup> o terrorismo presente nos dias atuais ligado a europa nada mais é do que uma forma de contestação ao “Império de Washington”, isto é, o império de ideologias promovido pelo ocidente. Desta maneira a ferramenta terrorismo associada a grupos extremistas atuais serve como uma válvula de escape para os ditâmes ideológicos impostos pelo mundo ocidental em culturas distoantes. Este fato vinculado aos ataques de teor terrorista modernos diferencia os mesmos das agressões que eram comumente conhecidas na Europa, principalmente pelo seu grau de apoio público e o fato de ocorrer em países estáveis, gerando uma necessidade de resposta não apenas policial. Organizações como o ETA ou o IRA assumiam um grau de atratividade ligado ao pertencimento de algum indivíduo à cultura basca ou irlandesa, por exemplo, não transcendendo

21 Rede intergovernamental dos funcionários nacionais dos ministérios da Justiça e do interior fora do quadro da Comunidade Europeia criado durante a Cúpula do Conselho Europeu em Roma em Dezembro de 1975. Ele deixou de existir quando foi integrado à Justiça e Assuntos Internos (JAI) pilar da União Europeia (UE) a partir da entrada em vigor do Tratado de Maastricht em 1992.

22 KEOHANE, Daniel. **The EU and counter-terrorism**. Londres: The Centre For European Reform(cer), 2005.

23 DELAYGUA, Joaquim J. Forner; VIADA, Natacha González. **LA ACCIÓN DE LA UNIÓN EUROPEA CONTRA EL TERRORISMO**. Valladolid: Revista de Estudios Europeos, 2009.

24 KEOHANE, Daniel. **The EU and counter-terrorism**. Londres: The Centre For European Reform(cer), 2005.

25 KEOHANE, Daniel. **The EU and counter-terrorism**. Londres: The Centre For European Reform(cer), 2005.

26 Tendo o Salafismo como grupos de raiz Sunita que pregam o retorno da origem islâmica com base no Corão e suas Sunas.

27 HOBBSAWN, Eric. **Globalisation, Democracy and Terrorism**. Boston: Little, Brown, 2007

fronteira físicas em um grau alto como o que ocorre atualmente. A última década do século XX se destacou pelo aprofundamento das políticas neoliberais econômicas e em resposta a deterioração da qualidade de vida, da falta de bem-estar e segurança, surgindo em diversos lugares do mundo movimentos plurais de contestação. O terrorismo seria um destes canais de oposição que, ao ser securitizado em um grau tão grande como o ocorrido desde os ataques de 11 de setembro, transformaram toda uma cultura como inimigos, levando à adesão de indivíduos que anteriormente não se viam ameaçados a grupos terroristas <sup>28</sup>. Hobsbawn (2007) enfatiza o crescimento da violência como: “...notável, nos países com Estados fortes e estáveis e instituições políticas liberais (em teoria), em que o discurso público e as instituições políticas distinguem apenas dois valores absolutos e mutuamente excludentes – a “violência” e a “não violência” <sup>29</sup>.

Surge assim uma guerra assimétrica de quarta geração, ou seja, uma guerra onde não se pode medir poderes através de elementos físicos como tradicionalmente se revelava em situações anteriores ao século XXI. A forma de guerra onde um Estado se opõe a outro está progressivamente desaparecendo, cedendo lugar a conflitos onde o inimigo não se materializa em uma organização física, abrangendo teores ideológicos e aparecendo desta forma o terrorismo internacional<sup>30</sup>.

O tema “Terrorismo”, via de regra, apresenta um empecílio teórico abrangente já em sua base, assim como sua causa ainda é amplamente discutível promovendo, desta maneira, correntes ligadas à associação da ocorrência da radicalização a um alto nível de pobreza e educação de baixa qualidade ou inexistente. Porém diversas abordagens contemporâneas como as de Cervera concluem que o fator ligado ao subdesenvolvimento não se aplica ao fenômeno terrorista em si, uma vez que este estaria ligado diretamente a fatores ideológicos, amplamente distintos, mas que não levam em consideração necessariamente o nível de instrução ou econômico de um dado local e sim um viés cultural-ideológico de grupos isolados, como apresenta Rafael Caldach Cervera em “El Tratado de Lisboa y La Amenaza Terrorista em Europa”:

A correlação entre radicalismo ideológico, violência terrorista e pobreza estão muito longe de terem sido verificadas de maneira indiscutível. Pelo contrário, os dados apontam a hipótese de que são fatores ideológicos vinculados as transformações nas identidades culturais e as inevitáveis fraturas sociais e conflitos políticos gerados por estas, que geram e

28 “O certo é que, até o momento dos atentados de 11 de setembro, grande parte da luta contra o terrorismo da união europeia se integrava no marco, mais amplo, da luta contra a criminalidade transfronteiriça e as medidas concretas em materias antiterroristas adotadas eram pontuais e não coordenadas.”(DELAYGUA, Joaquim J. Forner; VIADA, Natacha González. **LA ACCIÓN DE LA UNIÓN EUROPEA CONTRA EL TERRORISMO**. Valladolid: Revista de Estudios Europeos, 2009.)

29 HOBBSAWN, Eric. **Globalisation, Democracy and Terrorism**. Boston: Little, Brown, 2007

30 KHANDEKAR, Gauri. The EU as a Global Actor in Counter Terrorism. In: THE EU AS A GLOBAL ACTOR, 07., 2011, Berlin. **Anais**. Berlin: Academy For Cultural Diplomacy, 2011. p. 1 - 16.

alimentam o terrorismo<sup>31</sup>.

Esta segunda visão acerca da formação de grupos terroristas se confirmariam ao analisarmos grupos rebeldes de procedência conhecida na Europa bem antes dos ataques de 11 de setembro, como o ETA, IRA, *Brigate Rosse*, grupo *Baader-Meinhof* e outros que surgiram e atuaram entre indivíduos de nações ricas com um nível alto de instrução. Ao mesmo se associa o fato de que grandes financiadores de grupos terroristas, assim como cédulas de propagação dos mesmos na atualidade, consagram nações do Golfo Pérsico com alto poder monetário, deixando países mais pobres, via de regra, com índices altos de atividades criminosas ligadas à violência generalizada associadas a roubos, homicídios isolados, tráfico de drogas entre outros mas não obrigatoriamente a ações coordenadas tipicamente terroristas<sup>32</sup>.

As abordagens acerca do terrorismo internacional, de maneira geral, começaram a se securitizar desdobrando-se em diversas medidas judiciais afim de facilitar a cooperação e a contenção destes atos, como apontam Delaya e Viada em seu trabalho “La Acción de La Unión Europea Contra El Terrorismo”:

Desta Forma, o desafio é de tal magnitude que, por um lado, impulsionou a cooperação internacional e, por outro, provocou a substituição do foco tradicionalmente judicial para um foco securitário que, deve-se apontar, estendeu-se por todo o âmbito penal<sup>33</sup>.

O combate ao terrorismo no contexto da União Européia, por sua vez, apresenta especificidades e singularidades que não são equiparáveis a outros cenários do sistema internacional, tendo-se em vista o caráter *sui generis* da organização. Levando-se em consideração a formação atual da União Européia compreendendo atualmente 28 Estados-membros com diferentes valores culturais, em si, apresenta uma enorme barreira a um sistema promissor de combate a um fenômeno internacional abrangente como o terrorismo. Um segundo empecílio, como apontado também por Delaygua e Viada (2009) se refere a perfeita sincronicidade de uma ação conjunta destes Estados: “Em segundo lugar, dado que toda política antiterrorista requer uma grande diversidade de instrumentos, ações e atores, no âmbito da UE isso se traduz em um esforço e coordenação extraordinários e que nem sempre são frutíferos”<sup>34</sup>.

31 CERVERA, Rafael Calduch. El Tratado de Lisboa y la amenaza terrorista en Europa. In: NANCLARES, José Martín y Pérez de. **El Tratado de Lisboa : la salida de la crisis constitucional**. Madrid: Jornadas de Profesores de Derecho Internacional y Relaciones Internacionales, 2007. p. 451-467.

32 KEOHANE, Daniel. **The EU and counter-terrorism**. Londres: The Centre For European Reform(cer), 2005.

33 DELAYGUA, Joaquim J. Forner; VIADA, Natacha González. **LA ACCIÓN DE LA UNIÓN EUROPEA CONTRA EL TERRORISMO**. Valladolid: Revista de Estudios Europeos, 2009.

34 DELAYGUA, Joaquim J. Forner; VIADA, Natacha González. **LA ACCIÓN DE LA UNIÓN EUROPEA CONTRA EL TERRORISMO**. Valladolid: Revista de Estudios Europeos, 2009.

Uma ação conjunta dos Estados que formam a União Europeia, requer um exercício de cooperação ímpar no sistema internacional, o que leva a um problema não desconhecido no histórico desta organização: a perda de soberania. Embora o embate ao terrorismo seja concordado entre os Estados-membros, nem sempre suas medidas são levadas à vias de fato pela relutância de alguns países em ceder autoridade devido à ações da organização em seus territórios ou referentes a seus cidadãos, como ressalta Daniel Keohane em “The EU and counter-terrorism”:

Isso ocorre porque a política de segurança - especialmente quando se trata de proteger os cidadãos - vai para o núcleo da soberania nacional, e os governos estão relutantes em dar poderes à UE que possam interferir com suas leis e práticas de segurança nacionais existentes. A UE trabalha arduamente para coordenar as políticas nacionais de combate ao terrorismo, mas só agora começa a exercer as suas próprias políticas<sup>35</sup>.

É gerada assim uma necessidade de argumentação e negociação não necessária em outros sistemas de combate ao terrorismo em países de outras regiões globais, levando à execução de acordos amplamente aceitos e criando, não obstante, um sistema focado em ações mínimas ao invés de um avanço deste setor de maneira equânime<sup>36</sup>, desta forma criando, como demonstra Khandekar:

Um processo muito feito sob medida para os gostos dos seus Estados membros. Neofuncionalistas e a teoria de *spillover* param em um determinado limite e a UE é permitido fazer apenas o que seus Estados membros não podem alcançar por si só. A UE é, portanto, não a soma total de seus estados-membros, mas o menor denominador comum que emerge<sup>37</sup>.

Uma outra especificidade do sistema da UE é a sua abundância no tocante à resoluções, órgãos e leis que, vez ou outra, se sobrepõem umas as outras ou entram em choque entre si. Tendo em mente o fator hierárquico inexistente entre os sistemas judiciais da União, nacionais de cada Estado e do direito internacional em si. É criada, desta maneira, uma necessidade a mais de negociação entre leis e métodos, como apontado por Delaygua e Viada:

As políticas antiterroristas da UE são, em primeiro lugar, políticas de reação, nas quais são os grupos terroristas com suas ações que determinam a agenda. Em segundo lugar, uma política caracterizada por uma enorme dispersão normativa, formada por diversos instrumentos e instituições específicas que, muitas vezes, se enfrentam mutuamente ou se

35 KEOHANE, Daniel. **The EU and counter-terrorism**. Londres: The Centre For European Reform(ce), 2005.

36 KEOHANE, Daniel. **The EU and counter-terrorism**. Londres: The Centre For European Reform(ce), 2005.

37 KHANDEKAR, Gauri. The EU as a Global Actor in Counter Terrorism. In: THE EU AS A GLOBAL ACTOR, 07., 2011, Berlin. **Anais**. Berlin: Academy For Cultural Diplomacy, 2011. p. 1 - 16.

sobrepõem. E, finalmente, algumas políticas totalmente asíncronas, centradas em aspectos securitários, onde a proteção de direitos fundamentais, mesmo que incluindo referências a sua proteção em quase todos os textos, segue necessitando de um instrumento de referência.<sup>38</sup>

Outros fatores limitantes para a possibilidade de ações anti-terroristas por parte da União Europeia são: o fato de ações anti-terroristas não configurarem uma área específica, o que faz com que estes trabalhos tenham que ser tratados em praticamente todas as áreas de governança no âmbito da UE, em cada nação, e em diversos setores, não necessariamente ligados ao poder da lei e à defesa nacional; e o fato da União Europeia não ser um governo nacional, não podendo perseguir e prender indivíduos assim como não conseguindo implementar espões ou escutas, deixando isso à cargo de cada Estado-membro que, por sua vez, produzem ações bilaterais entre si referentes a cada situação específica ao invés de tratá-las em uma instância maior ligada à autoridade da União, fator este apontado por Gauri Kandekhar em:

A UE não é um Estado e, portanto, não tem as competências tradicionais de um estado. É interessante ver a UE responder a esta nova era de ameaça sem ativos típicos que servem aos Estados membros - sem seus próprios espões, os seus próprios promotores, sua força policial, ou mesmo fortes capacidades militares. A U.E. confia em seu corpo forte de valores.<sup>39</sup>

Levando assim a uma perda de proteção e informação entre os Estados, como exemplificado por Keohane em:

Um cenário de pesadelo para as autoridades de segurança europeias seria descobrir, depois de um ataque terrorista, que um outro Governo da UE obtinha informações cruciais sobre um atacante suspeito. Por exemplo, em abril de 2003, as autoridades italianas prenderam Mohamed Daki, um nacional marroquino, em Milão, por tentar recrutar terroristas para lutar contra os americanos no Iraque. Os italianos descobriram que a polícia alemã tinha questionado Daki em 2001 sobre suas ligações suspeitas à "célula de Hamburgo" que realizaram os ataques de 11 de setembro nos EUA. Os alemães não poderia encontrar nenhuma evidência para prender Daki, e eles perderam o controle sobre ele.<sup>40</sup>

38 DELAYGUA, Joaquim J. Forner; VIADA, Natacha González. **LA ACCIÓN DE LA UNIÓN EUROPEA CONTRA EL TERRORISMO**. Valladolid: Revista de Estudios Europeos, 2009.

39 KHANDEKAR, Gauri. The EU as a Global Actor in Counter Terrorism. In: THE EU AS A GLOBAL ACTOR, 07., 2011, Berlin. **Anais**. Berlin: Academy For Cultural Diplomacy, 2011. p. 1 - 16.

40 KEOHANE, Daniel. **The EU and counter-terrorism**. Londres: The Centre For European Reform(cer), 2005.

Um outro fator que prejudica a cooperação e coordenação da União Europeia em relação a atos terroristas, segundo Cervera<sup>41</sup>, é a importância desigual que cada país da UE relaciona ao terrorismo, variando o diferente grau de percepção que Estados possuem em relação a este tema. Preferências são, desta maneira, uma culminação de diferentes percepções através dos Estados membros<sup>42</sup>. Países com um histórico um pouco mais amplo de atividades terroristas em seu território, como por exemplo a Espanha e o Reino Unido, tendem a colocar este tema em uma posição mais elevada do que países que até o presente momento não tiveram grandes enfrentamentos com grupos terroristas, como Portugal, Polônia, entre outros.

Os governos de diferentes Estados apresentam medidas específicas relacionadas a suas abordagens em matéria terrorista. A Alemanha, a Bélgica e os Países Baixos implementam leis antiterroristas relativamente fracas gerando uma certa dificuldade em manter suspeitos de delitos ligados a atos de teor terrorista detidos por muito tempo, principalmente na Alemanha onde suspeitos são mantidos livres. Na Inglaterra, por sua vez, leis ligadas a esta matéria são abordadas de uma maneira mais efetiva através do serviço secreto, incumbido de gerenciar as ações de combate ao terrorismo em solo britânico. Já na Espanha e na França, cabe a um juiz especializado em combate a atos de terrorismo a função de investigar, processar e punir suspeitos. Estes fatos levam assim à uma grande discrepância entre as ações dentro do contexto da União Europeia, aumentando a dificuldade de unificação do sistema em si<sup>43</sup>.

Os atos relacionados a grupos terroristas na Europa, porém, possuem um alto grau de dissuasão e, quando bem sucedidos, apresentam um número bem menor de fatalidades do que ocorrências em outras partes do globo, gerando assim, em meio à diversas adversidades singulares relacionadas ao funcionamento da União, um sistema que esta voltado a um aprimoramento cada vez maior em seu combate a ações terroristas.

## **1.4 – Instituições e ideologias da União Europeia frente o terrorismo internacional**

### **1.4.1 – Combate ao terrorismo, além do enfrentamento militar.**

---

41 CERVERA, Rafael Calduch. El Tratado de Lisboa y la amenaza terrorista en Europa. In: NANCLARES, José Martín y Pérez de. **El Tratado de Lisboa : la salida de la crisis constitucional**. Madrid: Jornadas de Profesores de Derecho Internacional y Relaciones Internacionales, 2007. p. 451-467.

42 Apesar da progressiva harmonização, deve-se insistir na ideia de que são os Estados membros que retêm a competência em matéria antiterrorista e são eles que possuem a responsabilidade de implementar políticas aprovadas pela união, o que, infelizmente, realizam de maneira desigual e descoordenada. Desta forma, ainda que a UE mantenha uma posição próativa na luta antiterrorista, o fato de que as ações práticas estejam nas mãos das autoridades nacionais significa, em maneira geral, que a preparação destas associações não é ótima em sua execução reativa e que, em muitas ocasiões, se realizem duplicadamente por autoridades de diferentes Estados membros.

43 KEOHANE, Daniel. **The EU and counter-terrorism**. Londres: The Centre For European Reform(cer), 2005.

Uma característica importante que deve ser salientada no panorãma da União Europeia, de maneira geral, é a vasta gama de origens normativas, provenientes de várias instituições internacionais, sendo estas da própria União, nacionais particulares de cada Estado membro, ou de órgãos como a ONU; podendo assim entrar em conflito ou se hierarquizarem dependendo das resoluções impostas pelos tratados da U.E., como apontam Delaygua e Viada:

No âmbito da ONU, desde 1963, existem 16 instrumentos jurídicos universais e três ementas destinados à prevenir atos terroristas. O seu conteúdo é muito variado e se estende desde o convenção de Tóquio de 1963, sobre segurança da aviação, até o convenção internacional para a repreensão da financiamento do terrorismo de 1999 e a convenção para a repreensão de atos de terrorismo nuclear de 2005.<sup>44</sup>

No tocante à resoluções do conselho de segurança da ONU a este tema, cabe-se apontar a medida restritiva imposta ao Talibã em 1999 (RCSNU 1267), a resolução acerca da ameaça a paz e a segurança internacional através de atos terroristas de 2001 (RCSNU 1373) e a resolução de 2004 acerca da ameaça da paz e da segurança internacional por meios de armas de destruição em massa (RCSNU 1540)<sup>45</sup>. Levando-se sempre em consideração que quando estas resoluções não fazem menção à organizações regionais, a União Europeia opta por adotar suas próprias medidas, como aponta Khandekar:

O conselho Europeu (do qual fazem parte todos os Estados Membros) contam com um vasto arsenal de matéria antiterrorista (9 convenções, 14 atos do comite de ministros, mais de vinte recomendações da assembléia de parlamentares, entre outros) e órgãos próprios (principalmente o comitê de especialistas sobre terrorismo – CODEXTER – estabelecido em 2003, que se adequou ao grupo multidisciplinar de ação internacional contra o terrorismo – GMT – estabelecido em 2001).<sup>46</sup>

Um dos maiores avanços práticos da União Européia se consagrou relativamente através da criação da CODEXTER que, além de coordenar a implementação das normas antiterroristas do conselho da Europa, trabalha temas tão relevantes como a identificação de lacunas em matéria de terrorismo entre o conselho da europa e o direito internacional, a relação entre liberdade de

44 DELAYGUA, Joaquim J. Forner; VIADA, Natacha González. **LA ACCIÓN DE LA UNIÓN EUROPEA CONTRA EL TERRORISMO**. Valladolid: Revista de Estudios Europeos, 2009.

45 Mais relevantes são: RCSNU 1267 (1999) e RCSNU 1373 (2001) com a finalidade de impedir a financiamento do terrorismo, estabelecendo-se um sistema de lista negra ) “blacklist”, através dos quais se congelam bens de organizações e pessoas incluídas nestas.

46 KHANDEKAR, Gauri. The EU as a Global Actor in Counter Terrorism. In: THE EU AS A GLOBAL ACTOR, 07., 2011, Berlin. **Anais**. Berlin: Academy For Cultural Diplomacy, 2011. p. 1 - 16.

expressão e apologia ao terrorismo (fenômeno que se fez ainda mais importante na agenda desta organização a partir do atentado à edição da revista *Charlie Hebdo*), as análises dos perfis nacionais quanto às atividades terroristas e a troca de informações possuindo para o ano de 2014-2015 quatro metas principais: Investigação de técnicas especiais (onde o comitê decidiu rever a *CM recommendation*<sup>47</sup> 10 de 2005), a radicalização e participação de combatentes estrangeiros terroristas incluindo via internet, terroristas que agem individualmente e a reavaliação de possíveis lacunas ainda existentes no panorama dos instrumentos internacionais jurídicos do Conselho da Europa na área de prevenção e repressão ao terrorismo. O Conselho da Europa está atualmente trabalhando em um protocolo para a convenção de prevenção ao terrorismo que traga à tona a questão do fenômeno de combatentes terroristas estrangeiros. Ao preparar este protocolo a CODEXTER, assim como membros de cada Estado-membro devem analisar a criminalização do recrutamento, treinamento, participação e financiamento de viagens ligadas à prática de atividades terroristas. O documento preparado sobre a supervisão da CODEXTER será apresentado ao comitê de ministros do Conselho da Europa para sua adesão ainda em 2015<sup>48</sup>.

Quanto às convenções relativas ao conselho europeu neste viés, é importante ressaltar a convenção europeia para a repressão do terrorismo de 1997 e a convenção do conselho da Europa sobre lavagem de dinheiro de 2005. Porém, entre diversas resoluções, Delaygua e Viada apontam também que:

Assim mesmo, são de principal relevância a recomendação Rec(2005)10 do comitê de ministros aos Estados membros, sobre técnicas de investigação especiais; a recomendação Rec (2005) 9, sobre a proteção às testemunhas e colaboradores da justiça; a recomendação Rec(2005)7, sobre questões relativas aos documentos de identidade que surgem em relação com o terrorismo, a recomendação Rec(2006) 8, sobre a assistência à vítimas de delitos, a recomendação Rec(2007)1, sobre a cooperação contra o terrorismo entre o conselho da Europa e seus Estados membros, e a organização internacional de polícia criminal (OIPC – INTERPOL), entre muitas outras.<sup>49</sup>

No que se refere à relação bilateral entre Estados, tanto entre membros como entre estes e países terceiros, países europeus fizeram parte do acordo sobre auxílio judicial e extradição de 2003 e o acordo relativo ao processamento e transmissão de nomes de passageiros em aeronaves de 2007. Uma diferenciação na maneira em que a União Europeia age em relação às outras regiões do mundo é o fato de que cabe a cada Estado membro suas abordagens acerca de atos terroristas que ocorrem

<sup>47</sup> Recomendações do conselho de ministros da União Europeia.

<sup>48</sup> DELAYGUA, Joaquim J. Forner; VIADA, Natacha González. **LA ACCIÓN DE LA UNIÓN EUROPEA CONTRA EL TERRORISMO**. Valladolid: Revista de Estudios Europeos, 2009.

<sup>49</sup> Idem.

em seu território. O direito da U.E. não pretende sobrepor esta competência, mas aplica o princípio de subsidiariedade, promovendo assim uma melhora na cooperação policial, cooperação judicial, e o intercâmbio de informação, além de estabelecer uma série de práticas nesta matéria, não impedindo que haja uma harmonia de legislações nacionais antiterroristas<sup>50</sup>.

A União adotou, já em 2001, um plano de ação que seria a base para suas políticas nesta matéria, a adoção da decisão marco 2002/475/JAN, relativa a luta contra o terrorismo. Através desta resolução se harmoniza a definição do termo “Terrorismo” no âmbito da U.E.<sup>51</sup>, assim como estabelece um padrão comum relativo as infrações que podem ser classificadas como atos terroristas, são eles:

Um elemento objetivo, como ele se refere a uma lista de instâncias de conduta criminosa grave (homicídio, lesões corporais, tomada de reféns, extorsão, fabricação de armas, ataques que cometem, ameaçam cometer alguma das situações acima, etc.); e um elemento subjetivo, uma vez que estes atos são considerados infrações terroristas quando cometidos com o objetivo de intimidar gravemente uma população, compelir indevidamente um governo ou uma organização internacional a praticar ou abster-se de praticar qualquer acto, ou desestabilizar gravemente ou destruir o fundamento político, constitucional, estruturas económicas ou sociais de um país ou uma organização internacional.<sup>52</sup>

A definição de grupo terrorista passa a ser a de:

uma organização estruturada composta por mais de duas pessoas, estabelecida durante um período de tempo e atuando concertadamente, e refere-se à direcção de um grupo terrorista e de participação nas suas atividades como infrações relativas a um grupo terrorista.<sup>53</sup>

Além disso, os países da UE devem assegurar que determinados atos intencionais são puníveis como infrações relacionadas com atividades terroristas, mesmo se nenhum crime terrorista esteja efetivamente relacionado. Incluindo assim o incitamento público à prática de ações terroristas, o recrutamento e treino para o terrorismo, o furto qualificado, extorsão e a falsificação de documentos administrativos com a finalidade de cometer uma infração terrorista. Por meio destes objetivos, a resolução 2002/475/JAN estabelece que os países membros da UE devem tomar as medidas necessárias para: estabelecer a sua competência relativamente às infrações terroristas,

50 KHANDEKAR, Gauri. The EU as a Global Actor in Counter Terrorism. In: THE EU AS A GLOBAL ACTOR, 07., 2011, Berlin. **Anais**. Berlin: Academy For Cultural Diplomacy, 2011. p. 1 - 16.

51 Tendo em mente que a definição adotada pela UE não implica necessariamente que esta seja a definição utilizada por todos os Estados membro.

52 DELAYGUA, Joaquim J. Forner; VIADA, Natacha González. **LA ACCIÓN DE LA UNIÓN EUROPEA CONTRA EL TERRORISMO**. Valladolid: Revista de Estudios Europeos, 2009.

53 Idem.

estabelecer a sua jurisdição onde eles se recusam, a entregar ou extraditar suspeitos ou condenados por tal delito para outro país da União Europeia ou para um país não pertencente à UE, coordenar as suas atividades e determinar qual delas será responsável por processar os infratores com o objetivo de centralizar os processos num único país da UE, quando vários países da UE estão envolvidos e, finalmente, garantir assistência adequada às vítimas do terrorismo e suas famílias<sup>54</sup>.

A partir destas decisões são estabelecidas também áreas específicas de atuação envolvendo a área policial, em que se incluem a cooperação entre autoridades aduaneiras e outras dos estados membro, seja diretamente ou através da EUROPOL; a área judicial através, também, da EUROJUST e a harmonização de legislações penais dos Estados membros quando for necessário<sup>55</sup>. A decisão ímpar ligada a adoção da resolução 2002/475/JAN somada à ordem europeia de detenção e entrega (OEDE), formaram os primeiros pilares da política antiterrorista, que perdurou até depois dos atentados em Madrid, onde ficou evidente que os esforços mantidos até então não eram suficientes. A União Europeia adotou, assim, a declaração sobre a luta contra o terrorismo e o programa de Haia. Porém, os esforços ainda não eram suficientes para que se impedisse os vindouros acontecimentos em Londres, o que levou o conselho a adotar uma declaração de solidariedade e reinterar seu compromisso na luta antiterrorista<sup>56</sup>.

#### 1.4.2 – Sociedade civil e combate ao terror.

Diferentemente da guerra contra o terror dos EUA, baseada em uma visão militar, a estratégia da UE visa a cooperação política e judicial, também buscando intervir na raiz do problema, atuando fora de suas fronteiras com políticas muito mais amplas do que a repressão. A UE reconhece que o seu solo não só é objeto de ações terroristas como também é base de atuação dos mesmos<sup>57</sup>.

É de suma importância salientar a diferente visão que a União Europeia apresenta em matéria terrorista uma vez comparada com políticas norte-americanas, mais abordadas pela mídia. Os governos dos países europeus partem da ideia base de que o terrorismo configura um meio, e não uma finalidade em si<sup>58</sup>. Desta maneira, os Estados membros visam focar nos motivos que levaram à radicalização de indivíduos, o motivo do suporte à grupos terroristas e não somente nos

54 KHANDEKAR, Gauri. The EU as a Global Actor in Counter Terrorism. In: THE EU AS A GLOBAL ACTOR, 07., 2011, Berlin. **Anais**. Berlin: Academy For Cultural Diplomacy, 2011. p. 1 - 16.

55 Idem.

56 DELAYGUA, Joaquim J. Forner; VIADA, Natacha González. **LA ACCIÓN DE LA UNIÓN EUROPEA CONTRA EL TERRORISMO**. Valladolid: Revista de Estudios Europeos, 2009.

57 O instituto internacional de estudos estratégicos estima que existem aproximadamente 18,000 terroristas treinados apenas pela al-Qaeda (sem considerar outras organizações) ao redor do mundo. Não se sabe quantos terroristas ativos estão na Europa. Mas especialistas acreditam que o número está aumentando, parcialmente devido à proximidade do continente europeu ao norte da África e ao oriente médio – regiões onde tradicionalmente a maioria de indivíduos terroristas se originaram. Por exemplo, a maioria dos suspeitos do ataque em Madrid são provenientes do norte da África, atendo-se também à crescente conversão de indivíduos europeus, sendo estes descendentes de países destas regiões ou convertidos à fé islâmica.

58 KHANDEKAR, Gauri. The EU as a Global Actor in Counter Terrorism. In: THE EU AS A GLOBAL ACTOR, 07., 2011, Berlin. **Anais**. Berlin: Academy For Cultural Diplomacy, 2011. p. 1 - 16.

ataques conspirados ou efetivados, mostrando assim um entendimento de que o fenômeno terrorista necessita medidas de longo prazo, uma vez que se enquadra em uma ferramenta de ação e não em atitudes isoladas, como bem apresentado por Patrick McCarthy, professor da Johns Hopkins University, que sintetizou a visão europeia neste tema ao dizer que: “Pegar o Osama Bin Laden pode ser uma estratégia excelente, mas o objetivo real é viver e falar com, não sobre, o Islã”.<sup>59</sup>

Desta forma, o terrorismo no âmbito da UE é tratado como crime organizado que chama por uma atitude global, e não uma guerra como geralmente apresentada por discursos de governos americanos. A visão europeia também difere do tratamento ligado aos Estados Unidos no tocante às suas referências à comunidade muçulmana, uma vez que a união procura um diálogo maior com a camada islâmica da sociedade, com o objetivo de tirar o vínculo do islamismo com termos como o terrorismo jihadista<sup>60</sup>, abordando medidas em alguns espectros diferentes como a prevenção, proteção, perseguição e a reação.

Na variedade de ações que se enquadram no âmbito de prevenção adotado pela União, há uma preocupação comum com as raízes da radicalização religiosa e o impedimento de recrutamento de novo combatentes. Esta abordagem possui três diferentes linhas de ação principais: impedir a atividade de agentes auxiliares na aliciação de novos terroristas, a garantia de que a voz da opinião pública prevalece sobre as ideologias extremistas e a promoção de segurança, justiça e igualdade de oportunidades. Neste contexto é importante ressaltar a criação do programa “*Check the web*”, um portal criado por uma iniciativa alemã, coordenado através da EUROPOL, que entrou em vigor em 2007, almejando a fiscalização da internet de uma maneira relativamente mais eficaz a fim de deter ações e propagandas terroristas no meio virtual. Cada governo se responsabiliza em averiguar e checar a internet através de um canal de cooperação onde ao analisar qualquer informação na internet pode-se saber se tal site já foi averiguado por outro país da união, reduzindo tempo e esforço do conjunto de Estados membros e possuindo assim um sistema de rastreamento multiplicado em sua eficácia pelo número de países da união<sup>61</sup>. Outras medidas essenciais adotadas até então consagram um projeto espanhol encarregado de treinar *Imams*<sup>62</sup>, um projeto britânico de estudos de desradicalização e prevenção de identificação e associação de terrorismo com religião através da mídia em geral, fórum de discussão entre a população muçulmana nos diferentes países, entre outros<sup>63</sup>.

---

59 Idem.

60 KEOHANE, Daniel. **The EU and counter-terrorism**. Londres: The Centre For European Reform(cer), 2005.

61 COREPER / COUNCIL, 8457., 2007, Bruxelas. **Council Conclusions on cooperation to combat terrorist use of the Internet (“Check the Web”)**. Bruxelas: Council Of The European Union, 2007. 6 p. Disponível em: <<http://register.consilium.europa.eu/doc/srv?l=EN&f=ST 8457 2007 REV 3>>. Acesso em: 18 set. 2015.

62 Posição de liderança islâmica, mais usada no contexto de líderes religiosos em comunidades sunitas.

63 KEOHANE, Daniel. **The EU and counter-terrorism**. Londres: The Centre For European Reform(cer), 2005.

Já no campo da proteção, há o propósito principal de se ater às fronteiras entre à UE e países terceiros através de um melhor monitoramento dos limites entre os países membros, a segurança física dos estabelecimentos e o sistema de transporte, tendo-se em vista um caráter coordenativo entre os países e a gerência da União Europeia através da divisão de informações e o estabelecimento de práticas comuns baseadas nas experiências bem sucedidas em níveis nacionais. Neste parâmetro enquadra-se a formação da Agência Europeia de Fronteiras (frontex), o sistema de informações de visto (VIS), o sistema de informação schengen de segunda geração (SIS II) e o pacto europeu sobre migração e asilo<sup>64</sup>. Entre tais estratégias, se encontram também a criação de diversos órgãos de estudos e ações como aponta Gauri Khandekar em *The EU as a Global Actor in Counter Terrorism*:

The Terrorism Working Group (TWG), Working Party on Terrorism (COTER), Article 36 Committee (CATS), CP931 Working Party, RELEX. The Strategic Committee on Immigration, Frontiers And Asylum. Other Working Parties include: Working Party on Civil Protection, CIVCOM, CPCC, PMG, EUMC e EDA.<sup>65</sup>

No que se enquadra no amplo leque de medidas ligadas à base de perseguição, Delaguya e Viada apontam o objetivo principal como sendo:

Deter e conduzir perante a justiça os terroristas e, por outro lado, impedir suas comunicações e suas sustentações financeiras e materiais. especialmente na luta contra o financiamento do terrorismo, possui três aspectos: o intercâmbio de informações, a melhora de cooperação judicial e policial e a implementação de órgãos comunitários.<sup>66</sup>

Através destes objetivos são criadas amplas medidas de cooperações judiciais e policiais visando o reconhecimento mútuo de temas como extradição, sanções financeiras e sentenças, além de formar operações de investigações através de órgãos fronteiriços. Por fim, no pacote de medidas visando a base da reação, apresenta-se o objetivo de melhorar a capacidade de resposta à possíveis ataques, melhorar assistência a vítimas<sup>67</sup> e potencializar a coordenação de países da UE<sup>68</sup>.

64 Também deve-se destacar as medidas relativas a segurança e ao transporte, como o regulamento 2320/2002/CE, relativo a instauração de regras comuns em materia de segurança de aviação civil, ou de segurança de infraestruturas críticas, como a diretiva 2008/114/EC do conselho, sobre a identificação e designação de infraestruturas críticas europeias e a avaliação da necessidade de melhorar sua proteção, de dezembro de 2008.

65 KHANDEKAR, Gauri. *The EU as a Global Actor in Counter Terrorism*. In: *THE EU AS A GLOBAL ACTOR*, 07., 2011, Berlin. **Anais**. Berlin: Academy For Cultural Diplomacy, 2011. p. 1 - 16.

66 DELAYGUA, Joaquim J. Forner; VIADA, Natacha González. **LA ACCIÓN DE LA UNIÓN EUROPEA CONTRA EL TERRORISMO**. Valladolid: Revista de Estudios Europeos, 2009.

67 Como por exemplo a criação do website [www.europeanvictims.net](http://www.europeanvictims.net).

68 KEOHANE, Daniel. **The EU and counter-terrorism**. Londres: The Centre For European Reform(cer), 2005.

## **2- A PARTICIPAÇÃO DE CIDADÃOS EUROPEUS EM ORGANIZAÇÕES FUNDAMENTALISTAS RECENTES**

### **2.1 Considerações Preliminares**

Desde o começo da crise na Síria diversas transposições de caráter humanitário foram tomando forma. Preocupações de um teor mais visível como a recente onda de refugiados para diversos países do sistema internacional, o massacre de minorias étnicas na região da Síria-Iraque (em especial cristãos e Yezadis) e, não obstante, o fato de que a guerra na síria é potencialmente uma incubadora para uma nova geração de terroristas, funcionando basicamente como um ponto de propagação de ideologias fundamentalistas e de uma certa forma a primeira prática de táticas até então não muito abordadas por tais organizações, como o uso de mídias sociais (tendo o grupo radical ISIS como o seu maior usuário fazendo a propaganda de suas ideologias por canais midiáticos como Youtube, Twitter e Facebook) e o recrutamento em massa de combatentes estrangeiros. Avanços em Tecnologia, comunicação, viagens e táticas adquiridas devido ao longo histórico de guerras da região inferem que mesmo uma pequena porcentagem de combatentes estrangeiros que retornam à seus países de origem podem conferir um grande impacto na segurança do mesmo.

De acordo com Richard Barret, do The Soufan Group em sua publicação *Foreign Fighters in Syria*, mais de 12.000 combatentes estrangeiros se movimentaram para a Síria desde o começo do conflito de 3 anos, um número maior do que o representado por indivíduos que foram para o Afeganistão durante o decorrer do período de guerra de 10 anos. E um número maior de combatentes ainda continuam se movimentando, seja para Síria ou para o Iraque. Tais combatentes estrangeiros são provenientes de mais de 81 países de todas as partes do globo sendo, entre estes, cerca de 3.000 combatentes provenientes de países ocidentais. A motivação para a decisão de ir lutar é variada, tendo a narrativa “Jihadista” de morrer no combate ao tentar atingir o ideal de um Estado islâmico utópico como a que compõe a maioria.

Três grandes organizações terroristas atraíram mais combatentes estrangeiros: Ahrar al-Sham, Jabhat al-Nusra e ISIS. Grupos estes que tendem à ser mais exclusivos, melhor organizados e

financiados do que os outros grupos terroristas designados como “moderados”. Muitos dos combatentes são jovens, em sua maioria adolescentes, e uma porcentagem alta destes engloba muçulmanos recém-convertidos ao islã. O potencial atrativo destas organizações se apresenta de uma maneira cada vez mais preocupante, devendo ser abordada por uma visão não apenas de segurança internacional mas principalmente em seu viés humano e cultural. O capítulo à seguir propõem uma análise da situação atual de jovens muçulmanos (em sua maioria filhos de imigrantes provenientes de países islâmicos, porém com significativas parcelas de jovens convertidos) no continente Europeu assim como uma análise geral de sua participação em organizações terroristas (em especial na organização do Estado Islâmico – ISIS) afim de esclarecer possíveis motivações acerca da decisão destes adolescentes para a filiação a grupos rebeldes fundamentalistas. Apresentando assim uma análise sócio-cultural sobre possíveis dificuldades encontradas por adolescentes muçulmanos na Europa e partindo então para dados acerca de sua efetiva participação em combates.

## **2.2 Jovens imigrantes e seu status de camaleão social**

Os motivos e procedências de combatentes estrangeiros em organizações terroristas ainda não configura de maneira clara um grupo de indivíduos específicos, porém a análise do contexto social presenciado por diversos jovens vinculados a fé islâmica praticada na Europa pode proporcionar um relativo clareamento nas noções acerca do princípio do processo de radicalização como um todo. Muito se discorre sobre as diversas situações sociais enfrentadas por indivíduos, especificamente cidadãos europeus jovens e descendentes de famílias muçulmanas embora não exclusivamente, adeptos do Islã vivendo na União Europeia pós 11 de setembro. De acordo com Haina Karim em seu trabalho *Jihad of the youth: why first generation immigrant muslim youths are drawn to the philosophy of Tariq Ramadan*<sup>69</sup>, Dois fatores se tornam extremamente importantes em qualquer análise acerca de imigrantes na Europa: Os conflitos históricos entre grupos étnico-religiosos e a imensa falta de conhecimento entre povos de cultura não europeia que se estabelecem no território e os habitantes de procedência historicamente europeia. Estes fatores chave norteiam a sociedade em que jovens, de famílias tradicionalmente muçulmanas ou convertidos a fé islâmica, são criados em constante embate entre diversas culturas que frequentemente não possuem pontos de convergência nas comunidades locais, gerando desde a mais tenra idade sentimentos de não

---

69 KARIM, Haina. **Jihad of the Youth: Why First Generation Immigrant Muslim Youths are Drawn to the Philosophy of Tariq Ramadan**. Washington: Georgetown University, 2009.

pertencer, dúvida sobre identidade e perseguição.

Os problemas enfrentados por tais jovens são compreendidos de uma maneira mais clara se analisados através de gerações dentro de grupos familiares, tendo como foco principal os filhos de imigrantes de primeira geração, isto é, filhos diretos (nascidos e criados) de pais imigrantes em país estrangeiro. É especificamente esta a geração que começa a aprender a lidar com maestria com uma certa “balança de ideais”, mesclando aspectos culturais do país local com os valores ensinados por suas famílias desde o começo de sua formação intelectual. Desta maneira o atrito entre estes dois caminhos, o da tradição e o da realidade local, proporciona uma probabilidade maior de vulnerabilidade à diferentes ideologias em sua fase adolescente<sup>70</sup>.

Um outro fator que contribui para o sentimento de dúvidas acerca de identidades de jovens muçulmanos se configura na maneria como o ocidente tende a retratar indivíduos islâmicos com uma certa homogeneidade inexistente, sem levar em consideração suas particularidades tanto em práticas sociais como culturais-religiosas. O que acontece com um indivíduo descendente de egípcios não é a mesma experiência de famílias sauditas, iranianas, paquistanesas ou sírias tendo diferenças tão grandes como, por exemplo, as que se encontram entre filhos de imigrantes italianos ou brasileiros<sup>71</sup>. A retórica ocidental em relação à uma cultura islâmica, porém, simplifica a imagem acerca de diversas culturas islâmicas deixando um certo sentimento de confusão tanto para estes indivíduos como para a sociedade em relação aos mesmos. Atuando como um fator criador de preconceitos, vastamente propagados pela mídia que, cada vez mais, proporciona um canal de informações que favorece um sentimento crescente de islamofobia dentro da União Europeia<sup>72</sup>. Cabe a filhos de imigrantes formarem suas opiniões acerca da cultura e identidade de sua comunidade possuindo visões opostas sobre o que significa ser muçulmano, tendo por um lado a visão nostálgica pacífica apresentada por indivíduos, geralmente imigrantes, de fé islâmica radicada no país e por outro a visão radicalizada e desumana mostrada pela mídia. O que faz com que estes jovens estejam por muitas vezes propensos a dividir-se em três maneiras de atuação: se ocidentalizarem e se afastarem de suas origens culturais, assimilarem o melhor destas duas visões ou se radicalizarem sendo por um sentimento de associação de sua identidade ligado à visão islâmica midiática ou por uma aversão à cultura ocidental muitas vezes gerada pelo tratamento recebido e a falta de entendimento abrangente no que se refere ao que significa ser muçulmano<sup>73</sup>.

70 VERTOVEC, Steven; ROGERS, Alisdair. **Muslim European Youth: Reproducing Ethnicity, Religion, Culture**. Burlington: Ashgate Publishing, 1998.

71 KARIM, Haina. **Jihad of the Youth: Why First Generation Immigrant Muslim Youths are Drawn to the Philosophy of Tariq Ramadan**. Washington: Georgetown University, 2009.

72 VERTOVEC, Steven; ROGERS, Alisdair. **Muslim European Youth: Reproducing Ethnicity, Religion, Culture**. Burlington: Ashgate Publishing, 1998.

73 KARIM, Haina. **Jihad of the Youth: Why First Generation Immigrant Muslim Youths are Drawn to the Philosophy of Tariq Ramadan**. Washington: Georgetown University, 2009.

Muitas vezes o problema de indivíduos remetentes à radicalização se fundamenta na falta de assimilação não somente a prática islâmica no país em que vive mas na cultura de seus pais, considerando suas práticas como não islâmicas suficiente ou como uma maneira distorcida do que significa seguir a fé islâmica, como ressalta Yvonne Y. Haddad e Jane Smith em *Muslim Minorities in the West: Visible and Invisible*:

(...) Imigrantes muçulmanos de primeira geração relutam em deixar de lado uma certa maneira de vestir, modo de falar ou práticas religiosas essenciais para a sua identidade. Estas relutâncias muitas vezes são frustrantes para seus filhos que muitas vezes procuram uma assimilação invisível à cultura local ou uma interpretação mais real do islã sem influências culturais ou práticas regionais.<sup>74</sup>

Não apenas indivíduos não-muçulmanos mas também os cidadãos que seguem a fé islâmica precisam ser lembrados, em algumas situações, que o inimigo não é o islã como um todo e sim uma parcela extremista de seguidores de uma determinada fé, e que o extremismo não consagra um fato exclusivo desta religião mas um fator presente em diversas ideologias, sendo estas religiosas ou não. A mídia ocidental, porém, cria um “paradoxo muçulmano” apresentando religiosos islâmicos através de uma caracterização pejorativa que remete à perigosos homens, geralmente com barba proeminente que atuam em ataques suicidas, usam bombas contra a população, difundem o terror como ferramenta contra a população civil e, por outro lado, como indivíduos pacíficos, rezando cinco vezes ao dia e pregando a paz e a tolerância. Tal visão caótica acerca de certo grupo de indivíduos causa confusão principalmente a muçulmanos residentes no mundo ocidental, muitas vezes não tendo certeza do que significa ser muçulmano<sup>75</sup>. O fato de frequentemente o homem ou a mulher muçulmana serem apresentados através de uma maneira estereotipada que não se assemelha em nada a realidade, acaba gerando uma certa desconfiança para com a mídia ocidental em primeira mão e uma possível renúncia geral acerca da cultura ocidental assim como seu estilo de vida<sup>76</sup>.

Haina Karim, aponta também ao fato de diversos indivíduos muçulmanos interpretarem a mídia ocidental como uma ferramenta de deturpação da imagem muçulmana, buscando sempre colocá-los como vilões. Uma vez que em qualquer ação violenta cometida por um muçulmano o fator religião é sempre apontado, enquanto as mesmas ações cometidas por indivíduos de outra fé não possuem o quesito religião como fator relevante para a cobertura dos fatos, criando assim uma

74 HADDAD, Yvonne Yazbeck; SMITH, Jane I. **Muslim Minorities in the West: Visible and Invisible**. Nova Iorque: Altamira Press, 2002.

75 KARIM, Haina. **Jihad of the Youth: Why First Generation Immigrant Muslim Youths are Drawn to the Philosophy of Tariq Ramadan**. Washington: Georgetown University, 2009.

76 KARIM, Haina. **Jihad of the Youth: Why First Generation Immigrant Muslim Youths are Drawn to the Philosophy of Tariq Ramadan**. Washington: Georgetown University, 2009.

visão desumanizadora e irracional acerca de cidadãos de fé islâmica<sup>77</sup>.

Um dos maiores problemas que jovens muçulmanos criados no exterior apresentam é o sentimento de pertencer, para alguns cidadãos de países europeus estes jovens não são considerados ocidentais, porém também não são inteiramente pertencentes à cultura de seus pais. Desta maneira é gerada uma vasta gama de indivíduos que devem aprender a comportar-se como um certo tipo de camaleão social, adaptando-se muitas vezes à uma vida dupla entre a sociedade local e sua família<sup>78</sup>. O mesmo é verdadeiro acerca da educação muitas vezes dada pela comunidade islâmica local onde se é elogiada as ações ligadas a preservação da cultura de seus ancestrais e visto como vergonhoso o processo de ocidentalização. Estes fatores de colisão de culturas fazem com que muitos jovens, mesmo criados em um país alheio à cultura islâmica continuem por sua própria vontade a observar a procedência de alimentos como sendo *Halal* (carne proveniente de animais executados de acordo com as leis de abate presente no Corão<sup>79</sup>), ou usar o *Hijab*<sup>80</sup> no caso de mulheres. Esta busca por validação e o sentimento de pertencer a um grupo pode levar diversos indivíduos à uma posição vulnerável onde a desconfiança na visão ocidental somada ao desejo de fazer boas ações ligadas à cultura muçulmana sem um suporte fundamentado referente ao ensino da religião e muitas vezes tendo como referência a visão Islã-Jihadista apresentada pela mídia à uma possível filiação a ideologias extremistas<sup>81</sup>.

Presente no relatório de John M. “Matt” Venhaus, coronéu das forças armadas americanas intitulado *Why Youth Join Al-Qaeda*<sup>82</sup>, os motivos principais para filiação de jovens à organizações extremistas se divide em 4 categorias de acordo com o que tais indivíduos buscam, podendo ser: Vingança, *status*, identidade e/ou aventura. Em um paralelo com eventos envolvendo jovens muçulmanos combatentes na Síria (em especial no ano de 2014) pode-se dizer que a busca por identidade é um fator conhecido não somente entre jovens filhos de imigrantes mas como sendo um fator crucial da juventude humana<sup>83</sup>. A vingança pode ser representada pelo elemento de rebeldia, vastamente encontrado nesta fase de desenvolvimento humano, geralmente os pais destes jovens assim como a comunidade ocidental em que vivem são extremamente opostos a tais visões fundamentalistas, o que pode atrair certos indivíduos buscando uma maneira de se rebelar. A busca

77 KARIM, Haina. **Jihad of the Youth: Why First Generation Immigrant Muslim Youths are Drawn to the Philosophy of Tariq Ramadan**. Washington: Georgetown University, 2009.

78 HADDAD, Yvonne Yazbeck; SMITH, Jane I.. **Muslim Minorities in the West: Visible and Invisible**. Nova Iorque: Altamira Press, 2002.

79 *Halal* é uma palavra que se refere, no islã, aos comportamentos, formas de vestir e de falar, alimentos que são permitidos pela religião.

80 *Hijab* se refere ao conjunto de vestimentas preconizado pela doutrina islâmica. No Islã, *Hijab* é o vestuário que permite a privacidade, a modéstia e a moralidade, ou ainda "o véu que separa o homem de Deus".

81 HADDAD, Yvonne Yazbeck; SMITH, Jane I.. **Muslim Minorities in the West: Visible and Invisible**. Nova Iorque: Altamira Press, 2002.

82 VENHAUS, John M.. **WHY YOUTH JOIN AL-QAEDA**. Washington: United States Institute Of Peace, 2010.

83 VENHAUS, John M.. **WHY YOUTH JOIN AL-QAEDA**. Washington: United States Institute Of Peace, 2010.

por *Status* é um fator que se dissimula em uma rapidez extrema na era da internet e das redes sociais, tendo muitos combatentes na Síria sendo apresentados como verdadeiros heróis e o trabalho de grupos como ISIS sendo divulgado em alguns canais vinculados ao mesmo como um trabalho nobre e com um objetivo importante para todos os muçulmanos. O fator aventura se liga à falta de conhecimento correto acerca de como é a vida em um campo de batalha como o da Síria ou Iraque, havendo previamente a desconfiança na abordagem da mídia ocidental, gera um certo fator de curiosidade ligado à diversos grupos terroristas<sup>84</sup>. O mesmo se aplica à Jovens recém-convertidos ao Islã que, embora não apresentem conflitos culturais em sua formação, por uma falta de conhecimento e muitas vezes em contato com religiosos extremistas se encontram em uma posição vulnerável à radicalização. Entre estes indivíduos recém-convertidos, é comum a participação de jovens com um passado violento, provenientes muitas vezes de famílias sem alicerce e que já cometeram pequenos ou grandes delitos em seu país natal<sup>85</sup>.

Os fatores que levam um jovem à radicalização, sendo este criado no mundo ocidental onde teoricamente tiveram uma formação que valoriza os direitos humanos e as liberdades individuais, ainda é muito debatido, é de suma importância a adoção de um olhar baseado em cada caso isoladamente afim de evitar o erro relacionado a criação de estereótipos através de fusão das diversas culturas muçulmanas, uma prática atualmente difundida no senso comum<sup>86</sup>. O que se nota é a crescente falta de adaptação proveniente de dois lados, pelos pais e comunidade imigrante e pela sociedade do país onde o indivíduo é criado que, diversas vezes, resultam em um processo de alienação e periferização da juventude imigrante deixando-os assim mais vulneráveis à violência, tanto física como ideológica<sup>87</sup>. No tocante à um motivo direto ligado à dialética de jovens que já regressaram ou que mantiveram contato durante sua estadia na Síria ou no Iraque, é relevante mencionar a importância da *Jihad*. Tanto para jovens criados muçulmanos ou aos que se converteram à fé islâmica há a ampla difusão da ideia de uma *Jihad* ligada a purificação de pecados previamente cometidos. De uma certa maneira, alguns jovens acabam se atraindo pela ideia de se afiliar a uma organização terrorista através da oportunidade de lutar em uma *Jihad*, tornando-se assim um *mártir*<sup>88</sup> e via de regra entrando no paraíso tendo seus atos que contradiziam o islã na terra sendo perdoados através da batalha em nome da fé muçulmana<sup>89</sup>.

84 VENHAUS, John M. **WHY YOUTH JOIN AL-QAEDA**. Washington: United States Institute Of Peace, 2010.

85 VENHAUS, John M. **WHY YOUTH JOIN AL-QAEDA**. Washington: United States Institute Of Peace, 2010.

86 VENHAUS, John M. **WHY YOUTH JOIN AL-QAEDA**. Washington: United States Institute Of Peace, 2010.

87 KARIM, Haina. **Jihad of the Youth: Why First Generation Immigrant Muslim Youths are Drawn to the Philosophy of Tariq Ramadan**. Washington: Georgetown University, 2009.

88 Pessoa que morre por sua fé religiosa, pelo simples fato de professar uma determinada religião ou por agir coerentemente com a religião que possui.

89 KARIM, Haina. **Jihad of the Youth: Why First Generation Immigrant Muslim Youths are Drawn to the Philosophy of Tariq Ramadan**. Washington: Georgetown University, 2009.

### 2.2.2 O conceito de Jihad e sua importância na radicalização

Para o bom entendimento de qualquer tópico relacionado tanto ao terrorismo como à fé islâmica em maneira geral, é importante manter em saliência o significado de *Jihad*. O conceito em si não é de visão homogênea e unilateral, sendo esta pregada com diferentes significados dependendo de que vertente da fé muçulmana se analisa, assim como qual líder religioso a prega e sendo também, de certa maneira, aberta à interpretação pessoal a partir de fatos e experiências vividos por diferentes cidadãos muçulmanos. Assim como ocorre em diversas partes de outros livros religiosos como a Bíblia e a Torá, o Corão (*Al Quran*) apresenta passagens que nem sempre são de interpretação literal, muitas tendo análises ambíguas ou opostas umas às outras, causando uma certa confusão acerca de diversos termos, sendo entre estes, um dos mais debatidos o que se refere ao termo *Jihad*<sup>90</sup>. A Jihad se popularizou no mundo ocidental como “Guerra Santa”, que carrega uma conotação que torna quase impossível não assimilá-la a indivíduos carregando *kalashnikovs* e bradando a plenos pulmões *Alahu Akbar*<sup>91</sup>. Tal noção se apresenta com um alto nível de imprecisão e ajuda na formação de preconceitos remetentes à fé islâmica. É necessário uma visão um pouco mais coerente de certos preceitos islâmicos<sup>92</sup>.

Em primeiro momento, o islã não é apenas uma religião como também é uma ideologia ligada à um estilo de vida. O objetivo final do islã em si, é um mundo ligado a preceitos muçulmanos que se daria através de uma revolução visando o fim de tiranias e um mundo mais livre e justo para a humanidade em geral (esta contendo indivíduos muçulmanos ou não)<sup>93</sup>. Para o autor Abul A’la Maududi em seu trabalho intitulado *Jihad in Islam*, a falta de clareza acerca do termo Jihad começa já em desentendimentos acerca do que é a fé islâmica:

O primeiro equívoco é que eles (senso comum) consideram o Islã como uma religião no sentido convencional do termo "religião". O segundo equívoco é que eles (senso comum) tomam os muçulmanos como sendo uma "nação" no sentido técnico do termo. Estes dois mal-entendidos não só confunde o conceito de jihad mas mudam a imagem do Islã como um todo e deturpam totalmente a posição do povo muçulmano.<sup>94</sup>

90 ALI, Afroz. **OVERCOMING MISUNDERSTANDING: UNDERSTANDING THE JIHAD**. Melbourne: Al-ghazzali Centre, 2004.

91 Frase árabe célebre de tradução literal como “deus é o melhor” ou “deus é melhor”.

92 ALI, Afroz. **OVERCOMING MISUNDERSTANDING: UNDERSTANDING THE JIHAD**. Melbourne: Al-ghazzali Centre, 2004.

93 COOK, David. **ISLAMISM AND JIHADISM: THE TRANSFORMATION OF CLASSICAL NOTIONS OF JIHAD INTO AN IDEOLOGY OF TERRORISM**. Houston: Rice University, 2009.

94 MAUDUDI, Abul A’la. **JIHAD IN ISLAM**. Beirute: The Holy Koran Publishing House, 2006.

É importante ressaltar a abordagem amplamente utilizada pela mídia no que se refere à nação muçulmana. Muçulmano é o termo referente à indivíduos praticantes do islamismo, o que engloba diversas culturas e países, diversamente alheios um dos outros e com ideologias e visões de mundo diferentes. É impossível se falar, nos termos atualmente ligados ao conceito de uma Estado, na existência de uma nação muçulmana. Sendo a guerra clássica em si uma ação dirigida, na maioria das vezes, de ao menos um Estado à outro uma guerra muçulmana seria inviável mesmo dentro de preceitos islâmicos<sup>95</sup>.

O termo Jihad, traduzido sem uma perda excessiva de significado remete à ideia de batalha ou, mais especificamente, a luta pela conquista de uma causa, tendo uma pré-condição de extrema importância: a soberania de decisões, assim como a própria Jihad caberia a Deus<sup>96</sup>. Como a causa fundamentária do Corão visa um mundo de ideologia islâmica, ela não estaria assim resignada a uma parte geográfica específica no planeta, e sim ao todo, como revolução, almeja um sistema de vida pacífico, sem tirania, e com respeito e justiça, esta deveria ser feita de maneira autuista sem visar ganhos políticos, sejam estes individuais ou para um grupo sectário<sup>97</sup>.

O que consta no livro sagrado dos muçulmanos é a necessidade de luta caso a fé islâmica não possa ser proferida, caso o islã como um todo esteja sendo ameaçado. É exatamente assim que se culmina a divergência entre ações de indivíduos muçulmanos. Entre os mais moderados, têm-se a ideia de Jihad como uma luta que pode ser intelectual, emocional, ou tomar diversas outras formas<sup>98</sup>. Desta maneira uma Jihad poderia referir-se à capacidade de fiéis islâmicos em manterem-se filiados aos valores islâmicos frente a tentações, ou ensinar sobre esta doutrina. Para outros, Jihad significa uma luta que se refere à guerra mas que englobaria o mundo todo em uma época futura onde a prática islâmica estaria ameaçada de extinção<sup>99</sup>.

A noção de Jihad, de uma forma clara e com maior simplicidade se explica através de cláusulas do livro sagrado onde se encontram escritas as dificuldades encontradas por muçulmanos e que caracterizam-se como provas para alcançar o meio divino, assim como a permissibilidade para lutar em casos extremos. Esta segunda faceta da Jihad se assemelharia com o direito internacional de guerra nas noções ocidentais de direito, impondo cláusulas específicas onde um combate se faria de maneira legalizada e tendo como objetivo mais amplo a paz da humanidade<sup>100</sup>.

95 MAUDUDI, Abul A'la. **JIHAD IN ISLAM**. Beirute: The Holy Koran Publishing House, 2006.

96 COOK, David. **ISLAMISM AND JIHADISM: THE TRANSFORMATION OF CLASSICAL NOTIONS OF JIHAD INTO AN IDEOLOGY OF TERRORISM**. Houston: Rice University, 2009.

97 COOK, David. **ISLAMISM AND JIHADISM: THE TRANSFORMATION OF CLASSICAL NOTIONS OF JIHAD INTO AN IDEOLOGY OF TERRORISM**. Houston: Rice University, 2009.

98 MAUDUDI, Abul A'la. **JIHAD IN ISLAM**. Beirute: The Holy Koran Publishing House, 2006.

99 MAUDUDI, Abul A'la. **JIHAD IN ISLAM**. Beirute: The Holy Koran Publishing House, 2006.

100 COOK, David. **ISLAMISM AND JIHADISM: THE TRANSFORMATION OF CLASSICAL NOTIONS OF**

Ali Afroz cita em seu trabalho *Understanding Jihad* alguns pontos relacionados ao que uma Jihad pode significar:

Finalmente, também queria destacar que Jihad é referido no Alcorão, mais diretamente com a permissibilidade condicional para usar a força. Estes aspectos da Jihad incluem: a jihad no esforço dos pais como educadores de seus filhos; esforço para o benefício coletivo da sociedade, combate contra os desejos egoístas, esforço para aprender e difundir conhecimento benéfico.<sup>101</sup>

Estas visões relativamente mais pacíficas são, via de regra, as proferidas pela maior parte de seguidores do islã, mesmo que además destas duas interpretações existam inúmeras outras dependendo de qual corrente teológica se adote<sup>102</sup>. O que unanimemente entre os fieis é certo é o fato de o islã proibir o homicídio e também ser contra a conversão forçada, o mesmo se diz à palavra “guerra”, nunca usada neste viés dentro do livro, o que para líderes religiosos moderados remete à ideia de uma escolha proposital da palavra Jihad, significando uma luta e não uma guerra com o sentido da palavra tradicionalmente conhecido<sup>103</sup>.

A interpretação extremista, porém, toma forma a partir de uma leitura que não considera possíveis mensagens por trás das palavras e sim as mesmas em seu sentido literal. O que é geralmente usado por indivíduos radicalizados para legitimar, por exemplo, a proposição de grupos como ISIS em fundar um Estado muçulmano, assim como ataques ao ocidente proferidos anteriormente por grupos como a Al Qaeda como passos rumo à revolução final do Islã<sup>104</sup>.

Uma interpretação mais radicalizada também é possível ao analisar as Sunas 9 e 5, as últimas entregues pelo profeta Mohamed e que, para alguns, torna a regra de não forçar à conversão, anterior as mesmas, como obsoleta:

Luta aqueles que não crêem em Deus , nem no Dia do Juízo , nem sustentar que proibido que foi proibido por Deus e Seu Mensageiro , nem reconhecem a religião da verdade , ( mesmo que sejam ) das Povo do Livro , até que paguem o Jizya com submissão voluntária , e se sentem subjugados.<sup>105</sup>

---

**JIHAD INTO AN IDEOLOGY OF TERRORISM.** Houston: Rice University, 2009.

101ALI, Afroz. **OVERCOMING MISUNDERSTANDING: UNDERSTANDING THE JIHAD.** Melbourne: Al-ghazzali Centre, 2004.

102ALI, Afroz. **OVERCOMING MISUNDERSTANDING: UNDERSTANDING THE JIHAD.** Melbourne: Al-ghazzali Centre, 2004.

103The Royal Aal Al-bayt Institute For Islamic Thought. **JIHAD AND THE ISLAMIC WAR.** Jordânia: Aalalbayt, 2009.

104The Royal Aal Al-bayt Institute For Islamic Thought. **JIHAD AND THE ISLAMIC WAR.** Jordânia: Aalalbayt, 2009.

105ALI, Afroz. **OVERCOMING MISUNDERSTANDING: UNDERSTANDING THE JIHAD.** Melbourne: Al-ghazzali Centre, 2004.

Um dos motivos que se apresenta com constante frequência entre indivíduos que tornarem-se combatentes na Síria, por exemplo, é a necessidade de proteção a muçulmanos também prevista no Alcorão onde pessoas de fé islâmica devem ajudar umas as outras no caso de ameaça externa ou injustiça<sup>106</sup>. Os fatos ligados à crise humanitária na Síria, ataques na faixa de Gaza e ocupação no Iraque figurariam imagens de necessidade de proteção aos muçulmanos no que porém, não se validariam de acordo com o alcorão uma vez que o contra ataque de organizações terroristas é feito por meio violento e almejando também o envolvimento de terceiros como a população civil e, no caso da Síria, *combatentes* e oponentes caracterizam pessoas islâmicas nas frentes de combate, tal fato transgride a própria noção muçulmana de irmandade onde não se pode provocar a morte de alguém de mesma fé<sup>107</sup>.

Um indivíduo que decide lutar em uma Jihad é categorizado como *Mujahid*<sup>108</sup>, ao qual em sua forma plural se denomina *Mujahedeen*, tão comumente popularizado em coberturas ocidentais acerca de fatos ligados ao Oriente Médio. A oportunidade de se tornar um *Mujahedeen* é quase uma honra para diversos muçulmanos, embora não haja um consenso acerca do que realmente significa uma *Jihad*. Ao morrer lutando como um *Mujahid* o indivíduo se torna um mártir, o que para alguns indivíduos radicalizados pode significar que se é absolvido de seus pecados e se entra diretamente no paraíso<sup>109</sup>.

Desta maneira, a dúvida acerca de termos corânicos assim como a influência de propagandas fundamentalistas fazem com que a Jihad se torne um evento de extrema atração para alguns jovens, que veem principalmente a guerra na Síria e no Iraque não como algo a se temer e sim como uma oportunidade única de ser um combatente e morrer com o mais alto renome que se poderia desejar<sup>110</sup>, como ressalva uma entrevista com um ex-combatente retornado ao seu país de origem apresentado pelo grupo KRONOS em *Dutch fighters in Syria*:

Em uma longa entrevista com De Volkskrant<sup>111</sup>, Abu Fidaa<sup>112</sup> explicou que " Não temos medo da morte, ao contrário, vim para a nobre causa para morrer " Ele continuou: " Você só morre uma vez, assim é ótimo se você morre por uma causa nobre. Um mártir é realmente

106The Royal Aal Al-bayt Institute For Islamic Thought. **JIHAD AND THE ISLAMIC WAR**. Jordânia: Aalalbayt, 2009.

107 PAULUSEN, Christophe. **The Syrian Foreign Fighters Problem: A Test Case from the Netherlands**. Haia: Icct, 2013

108 *Mujahid*: Palavra que se traduz literalmente do árabe como "combatente" ou "alguém que se empenha na luta".

109 PAULUSEN, Christophe. **The Syrian Foreign Fighters Problem: A Test Case from the Netherlands**. Haia: Icct, 2013

110 PAULUSEN, Christophe. **The Syrian Foreign Fighters Problem: A Test Case from the Netherlands**. Haia: Icct, 2013

111 Canal midiático Holandês

112 Líder e porta-voz de combatentes extremistas Holandêses na Syria.

uma má tradução do conceito islâmico de um *Shaheed*<sup>113</sup>. Porque um *Shaheed* significa literalmente uma testemunha. Por que é um mártir chamado uma testemunha no Islã? Porque você mostrar com o seu ato, com sua própria alma e vida, o testemunho para a causa para a qual você está lutando, é tão nobre e exaltado, que vale a sua amada vida<sup>114</sup>.

Mesmo que o terrorismo em si seja amplamente refutado pela comunidade muçulmana internacional, assim como a classificação destas guerras ou as ameaças ao ocidente como associada ao termo sagrado de *Jihad*, alguns indivíduos são atraídos à organizações terroristas exatamente por esta noção errônea de Jihad como palco de provação onde pode-se obter a redenção de pecados e adquirir o reino dos céus<sup>115</sup>. Assim, jovens europeus que em muitas ocasiões não entram em contato com as amplas definições do termo e se educam acerca do islamismo através da mídia ocidental ou de líderes radicais se encontram com um viés de validação de conflitos estrangeiros através de uma oportunidade que os transformariam em benfeitores humanitários, ao invés de perpetradores de crimes contra a humanidade<sup>116</sup>.

## 2.3 O perfil de combatentes estrangeiros na Síria

### 2.3.1. Idade e procedência:

A crise de governança promovida a partir do desenrolar da revolução associada à primavera árabe na Síria assim como a saída de tropas ocidentais de território iraquiano promoveu um espaço progressivamente caótico nestas regiões para o aprofundamento de ações de facções militares e organizações rebeldes que utilizam do terror como ferramenta política assim como o surgimento de novos grupos denominados terroristas na região. O fato inovador no que se refere à estes dois cenários de crise humanitária no sistema internacional entre muitos outros é a participação em massa de combatentes provenientes de países estrangeiros ocidentais em uma parcela representativa<sup>117</sup>. No entanto, não somente o fenômeno relacionado à participação destes indivíduos provenientes de outras regiões geográficas em um conflito primeiramente alheio à suas

<sup>113</sup> *Shaheed* ou *Shahid*, uma expressão do Corão comumente traduzida como “testemunha”, usada para designar Mártires.

<sup>114</sup> KRONOS. **INSIDE THE JIHAD: DUTCH FIGHTERS IN SYRIA**. Washington: Kronos Advisory Group, 2013.

<sup>115</sup> BARRET, Richard. **Foreign Fighters in Syria**. Nova Iorque: The Soufan Group, 2014.

<sup>116</sup> BARRET, Richard. **Foreign Fighters in Syria**. Nova Iorque: The Soufan Group, 2014.

<sup>117</sup> KRONOS. **INSIDE THE JIHAD: DUTCH FIGHTERS IN SYRIA**. Washington: Kronos Advisory Group, 2013.

procedências configura um caso estranho no que se refere a história de conflitos armados no sistema internacional mas também a idade dos mesmos, frequentemente nos anos de adolescência ou início da idade adulta, que apresentam um índice cada vez maior de radicalização de pessoas cada vez mais jovens<sup>118</sup>. Outro fator que a crise na Síria em particular trouxe a tona é a participação de muçulmanos recém-convertidos, de famílias com identidades étnica, culturais e religiosas diferentes das que se encontram no solo sírio como aponta o grupo KRONOS em sua publicação intitulada: *Inside the Jihad: Dutch Fighters in Syria* referente aos *mujahideen* vindos dos países baixos :

Nunca antes tantos jovens muçulmanos haviam ido a um cenário de Jihad como a que encontramos agora na Síria. Desde setembro de 2001 , indivíduos muçulmanos holandeses tentaram e, por vezes, chegaram a conflitos jihadistas no Afeganistão/Paquistão, Chechênia, Iraque e Somália. Mas não foi até que os combates começaram na Síria que toda uma equipe de futebol deixou abertamente a Holanda para lutar por sua religião em um país estranho devastado pela guerra.<sup>119</sup>

Infelizmente há uma grande carência de dados em relação aos combatentes estrangeiros<sup>120</sup>, estimando-se números que variam de 5.000 à 11.000 apenas no lado rebelde no combate na Síria, sendo cerca de 2.000 indivíduos provenientes apenas da União Europeia. A maioria de jihadistas estrangeiros, no entanto, aparentam filiar-se à grupos terroristas ao invés de organizações consideradas moderadas, geralmente preferindo grupos como o *ISIS* ou o *Jabhat al-nusra*<sup>121</sup>. Esta preferência se dá também pelo fato de organizações terroristas com um alto grau de popularidade, via de regra, serem melhores equipadas para combates e possuírem um sistema mais organizado, o que as permitem focar no recrutamento de *mujahedeen* estrangeiros. O mesmo se afirma na questão de combatentes estrangeiros que, em sua maioria, não possuem domínio da língua árabe e/ou não possuem treinamento militar, o que é previsto por organizações terroristas que sabem criar mecanismos para lidar com estes indivíduos. Outro fator ligado à filiação à estes grupos é o fato de que, ao atravessar uma das rotas tradicionais de entrada na Síria, por exemplo, o mais provável é que as primeiras pessoas que se encontre sejam combatentes da *Jabhat al-nusra* ou *ISIS*<sup>122</sup>.

118 KRONOS. **INSIDE THE JIHAD: DUTCH FIGHTERS IN SYRIA**. Washington: Kronos Advisory Group, 2013.

119 KRONOS. **INSIDE THE JIHAD: DUTCH FIGHTERS IN SYRIA**. Washington: Kronos Advisory Group, 2013.

120 Considera-se combatente estrangeiro qualquer indivíduo participante de um cenário de conflito que não possui cidadania na região do conflito em questão. No referente a este trabalho leva-se em consideração cidadãos de criação/nacionalidade europeia em participação em conflitos na Síria ou Iraque.

121 Al-Nusra, ou Jabhat al-Nusra, as vezes chamado de al-Qaeda na Síria ou al-Qaeda no Levante é uma milícia islâmica jihadista sunita que luta contra as forças do governo sírio na guerra civil síria, com o objetivo de estabelecer um Estado islâmico no país.

122 BARRET, Richard. **Foreign Fighters in Syria**. Nova Iorque: The Soufan Group, 2014.

As informações acerca de números de combatentes são geralmente coletadas através das mídias sociais, como em propagandas do Twitter ou Facebook. Infelizmente os Estados não possuem um meio de monitorar quem deixa sua nação para combater na Síria ou Iraque, tendo informações apenas quando um indivíduo decide fazer alguma postagem em uma mídia social, ao tentar contatar família ou amigos em seu país de origem ou por suspeitas da comunidade local da qual o jovem era parte. Tanto a falta de informação como o fato de que nem todos os Estados desejam publicar os números referentes a estes indivíduos trás uma boa estimativa de que o que oficialmente se sabe através de canais não formais que apontam para um número de cerca de 2.000 combatentes é gradativamente inferior ao número que condiz à realidade, levando-se também em consideração que uma minoria de combatentes deseja tornar sua imagem pública em redes sociais, uma vez que um indivíduo que pensa em filiar-se aos *mujahedeen* teria maior facilidade de entrar na Síria ao se manter anônimo, mantendo também a sua estadia sigilosa enquanto permanece no país<sup>123</sup>.

A morte do combatente também é um dos fatos que acrescentam na informação escassa que um Estado possui acerca deste tema, como relata Richard Barrett em *Foreign Fighters in Syria*:

Muitas vezes, é somente quando alguém morre que sua família descobre que ele foi para a Síria, através de um telefonema de um amigo designado pelo lutador morto para o feito, ou através de uma nota de falecimento publicada em um site do grupo terrorista no qual participava, página do facebook ou Twitter.<sup>124</sup>

Alguns grupos de inteligência com histórico de análise acerca da participação de jovens jihadistas na síria entre os anos de 2013 e 2014, como o The Soufan Group<sup>125</sup>, acreditam que cidadãos de ao menos 81 países já passaram pela luta na Síria através de organizações terroristas. Fato que se torna um pouco mais preocupante ao analisar os poucos dados oficiais acerca de países ocidentais, principalmente Europeus acerca do tema:

Bélgica	Cerca de 250	Governo Belga, abril de 2014
Dinamarca	Cerca de 100	PET, maio de 2014
Finlândia	Cerca de 30	Supo, março de 2014
França	Cerca de 700	Governo francês, abril de 2014
Alemanha	270	BFV, janeiro de 2014
Irlanda	25-30	Ministério da Justiça, Fev. 2014

123 BARRET, Richard. **Foreign Fighters in Syria**. Nova Iorque: The Soufan Group, 2014.

124 BARRET, Richard. **Foreign Fighters in Syria**. Nova Iorque: The Soufan Group, 2014.

125 BARRET, Richard. **Foreign Fighters in Syria**. Nova Iorque: The Soufan Group, 2014.

Kosovo	100-120	OSCE, março 2014
Holanda	120	Ministério da Justiça, Fev. 2014
Noruega	40-50	NIS, Fevereiro de 2014
Rússia	Mais de 800	FSB. Abril de 2014
Espanha	51	Governo Espanhol, março 2014
Suécia	Cerca de 30	Säpo, Abril 2013
Suíça	Cerca de 10	Serviço de inteligência, 2013
Reino Unido	Cerca de 400	Estimativa oficial, Março 2014

*Fonte: The Soufan Group, Foreign Fighters in Syria*

Outros países Europeus com confirmação de combatentes na Síria, mas que não publicaram oficialmente um número por meios oficiais ou por núcleos de pesquisa englobam a Itália, Austria, República Tcheca, Estônia, Albânia, Bósnia e Herzegovina, Bulgária, Geórgia, Hungria, Luxemburgo, Macedônia, Montenegro, Polônia, Portugal, Romênia, Sérvia e Ucrânia<sup>126</sup>. Os dados acima foram obtidos principalmente por mídias sociais, ou por estimativas governamentais, ambos números imprecisos e que figuram um valor muito abaixo do que condiz à realidade, porém mesmo assim denotam uma situação preocupante, estando ressaltados nestes dados apenas países tradicionalmente/geograficamente pertencentes ao continente europeu, e com dados mesclados entre o começo de 2013 e 2014, prevendo um grande aumento relacionado aos próximos anos<sup>127</sup>. De acordo com o grupo KRONOS, agência de segurança na Holanda:

O número de combatentes holandeses na Síria não é claro. Os primeiros comentários do AIVD<sup>128</sup> sobre o número de jihadistas holandeses que viajaram para a Síria chegou o mais cedo em 2013. De acordo com a inteligência holandesa, dezenas de jovens estavam lutando na Síria. Este número cresceu rapidamente em torno de cinquenta, no final de Janeiro de 2013. Um relatório de imprensa de Março notou que havia cerca de 100 lutadores holandeses participando na jihad na Síria. Mais tarde, os membros da comunidade curda na Holanda estimou o número em 160.<sup>129</sup>

Tais dados mostram a inconsistência entre as fontes ligadas à participação de jovens na luta armada na Síria, estimando-se atualmente cerca de 200 combatentes vindos apenas da Holanda. O mesmo é real para países como a Bélgica onde, segundo as autoridades locais, membros de ascendência Marroquina ou Turca geralmente não recorrem às autoridades quando um membro

126 BARRET, Richard. **Foreign Fighters in Syria**. Nova Iorque: The Soufan Group, 2014.

127 BARRET, Richard. **Foreign Fighters in Syria**. Nova Iorque: The Soufan Group, 2014.

128 Algemene Inlichtingen-en Veiligheidsdienst (AIVD), serviço de segurança doméstica dos países baixos.

129 KRONOS. **INSIDE THE JIHAD: DUTCH FIGHTERS IN SYRIA**. Washington: Kronos Advisory Group, 2013.

familiar desaparece, algumas vezes por apoiar a decisão mas na maioria dos casos por um sentimento de vergonha, ajudando assim com a incerteza acerca das reais proporções de jihadistas estrangeiros<sup>130</sup>.

A idade média entre estes jovens se enquadra geralmente entre os 18 e 29 anos, embora em muitos grupos rebeldes este número diminua para 15 e 17 anos. Uma média muito diferente se comparada à diversos anos anteriores em lutas no Afeganistão, Iraque ou em ataques isolados de organizações como a Al-Qaeda onde a média ficava em torno de 29 e 35 anos<sup>131</sup>. Assim se mostra uma tendência entre as organizações mais extremistas em recrutar indivíduos cada vez mais jovens, seja devido à uma facilidade maior de difusão ideológica ou algum outro motivo ligado à contenção de rebeliões internas e divergências ligada à obediência<sup>132</sup>.

### **2.3.2. Motivações de combatentes jihadistas europeus:**

Desde o atentado de 11 de setembro de 2001, que culminou na destruição das torres gêmeas nos Estados Unidos e milhares de mortes chocando assim o mundo inteiro, diversos mitos e enganos acerca do que motiva a maioria de comportamentos extremistas se popularizou. Para estudos acerca de combatentes desde o ano de 2013 até os dias atuais provenientes de países Europeus (porém não somente, sendo esta uma análise da juventude em geral, apresentando sua nacionalidade como fator de segunda importância), em sua maioria jovens adultos e adolescentes, deve-se ter em mente os fatores que os levaram a atitudes extremistas, e não o ato final em si<sup>133</sup>. Cada indivíduo possui suas próprias motivações psicológicas, posição social e valores culturais que de maneira alguma podem ser uniformizados e generalizados. De acordo com um relatório especial, criado em maio de 2010 pelo coronel John M. “Matt” Venhaus das forças armadas americanas em relação à Al Qaeda:

Os terroristas da Al-Qaeda, que ,literalmente, explodem no palco do mundo possui um estado mental muito diferente do jovem impressionável que entrou no gasoduto de recrutamento e formação. Muitos combatentes da Al-Qaeda parecem ter levado uma vida normal antes de deixar a segurança relativa do lar e da família.<sup>134</sup>

Embora as suas ações contradigam o que popularmente se pensa sobre o tema terrorismo,

130 KRONOS. **INSIDE THE JIHAD: DUTCH FIGHTERS IN SYRIA**. Washington: Kronos Advisory Group, 2013.

131 BARRET, Richard. **Foreign Fighters in Syria**. Nova Iorque: The Soufan Group, 2014.

132 BARRET, Richard. **Foreign Fighters in Syria**. Nova Iorque: The Soufan Group, 2014.

133 VENHAUS, John M.. **WHY YOUTH JOIN AL-QAEDA**. Washington: United States Institute Of Peace, 2010.

134 VENHAUS, John M.. **WHY YOUTH JOIN AL-QAEDA**. Washington: United States Institute Of Peace, 2010.

tais jovens não são loucos, uma vez que uma condição clínica afetaria diretamente a segurança da organização a qual se filiou, bloqueando assim a sua filiação. Também não fazem parte de maneira equânime de uma certa classe social, tendo indivíduos das mais variadas camadas da sociedade e, acima de tudo, não se filiam à causa por serem muçulmano<sup>135</sup>. Na realidade, o que ocorre para a grande maioria de jovens é quase o contrário, abrangendo uma vasta gama de jovens que em sua maioria não entendem ao certo o islâmismo e o que significa ser muçulmano, sendo geralmente provenientes de famílias que não são extremistas religiosos e que não tem acesso a muitas comunidades muçulmanas. Desta maneira muitos destes jovens são impactados por ideologias isoladas de certos líderes religiosos ou de ensinamentos através da internet, sendo submetidos à uma educação religiosa que prega a repetição de versos curânicos ao invés do pensamento crítico (comum à maioria das comunidades muçulmanas)<sup>136</sup>.

Outro entendimento necessário é que a maioria destes jovens não são diretamente abordados por organizações terroristas, porém são estes que as procuram, por meio da internet, amigos ou líderes religiosos. Por mais que organizações que estão melhores estruturadas como o ISIS, que até mesmo formulam vídeos de propagandas *online*, possam parecer a força maior que impulsiona o caráter “voluntário” destes jovens, tais meios de promoção desta organização a tornam populares porém não recrutam diretamente cada indivíduo em uma maneira pessoal<sup>137</sup>.

O que atrai a maioria dos jovens não é necessariamente a luta em si ou os ataques que uma organização ou outra possa fazer, e sim o foco na morte como um mártir. Assim se conclui uma visão fantasiosa passada por organizações fundamentalistas acerca da morte em si, e a importância de atingi-la através da *Ishtihad*: o ato de se tornar um mártir<sup>138</sup>. O que leva indivíduos a se atrair pelo conceito extremo da Jihad é uma mistura de sentimentos, sendo principalmente os indivíduos mais jovens vulneráveis à uma época imersa em redes sociais com valores cada vez mais individualistas, sem uma direção e geralmente sem uma ideia do que fazer ou uma certa busca por autoentendimento<sup>139</sup>.

Tais sentimentos são comuns na época da adolescência para a maioria dos indivíduos, estando eles sempre buscando por algo, seja uma válvula de escape para suas frustrações, reconhecimento, pertencimento ou aventura. A maioria de jovens extremizados se encontram em

---

135 BARRET, Richard. **Foreign Fighters in Syria**. Nova Iorque: The Soufan Group, 2014.

136 BARRET, Richard. **Foreign Fighters in Syria**. Nova Iorque: The Soufan Group, 2014.

137 BARRET, Richard. **Foreign Fighters in Syria**. Nova Iorque: The Soufan Group, 2014.

138 BAKKER, Edwin; PAULUSSEN, Christophe; ENTENMANN, Eva. **DEALING WITH EUROPEAN FOREIGN FIGHTERS IN SYRIA: GOVERNANCE CHALLENGES & LEGAL IMPLICATIONS**. Haia: The Hague: International Center For Counter-terrorism, 2013.

139 BAKKER, Edwin; PAULUSSEN, Christophe; ENTENMANN, Eva. **DEALING WITH EUROPEAN FOREIGN FIGHTERS IN SYRIA: GOVERNANCE CHALLENGES & LEGAL IMPLICATIONS**. Haia: The Hague: International Center For Counter-terrorism, 2013.

uma destas 4 categorias, incluindo jovens sem passado criminal que se sentem isolados, deprimidos ou jovens com um passado de delinquência que buscam sanar seus pecados através da Jihad<sup>140</sup>.

Estas buscas, no entanto, são particularmente comuns a jovens que se submetem ao abuso de álcool, drogas, ou diversos outros mecanismos de escape<sup>141</sup>. O problema ligado ao extremismo é efetivamente a soma desta confusão adolescente ligada ao pouco conhecimento de uma religião e à influência de uma organização com uma promessa de vangloriar-los e lhes dar um sentido na vida, um grupo para pertencer. O popular ódio contra o mundo ocidental não se configura para todos, embora seja um fator para alguns<sup>142</sup>.

### 2.3.3. A participação em massa de mulheres Europeias:

Entre os diversos fatores que ligam a Organização da União Europeia ao fenômeno de combatentes estrangeiros está a ampla participação de mulheres ocidentais na Jihad na Síria, afiliando-se principalmente aos grupos ISIS e Jabhat al Nusra, porém também a grupos rebeldes curdos. O fato em si denota algo sem grande precedência em outros cenários de conflito, uma vez que cada vez mais mulheres estão sendo atraídas para deixar de lado sua vida na Europa para adquirir um papel na luta na Síria, fato que em outros cenários se resumia prioritariamente em indivíduos do sexo masculino<sup>143</sup>. A questão ligada a participação de mulheres europeias na Jihad não se restringe à questões de gênero e apontam cada vez mais para a capacidade aliciadora do fenômeno da Jihad e a possível falta de atrativos que a União Europeia oferece para camadas marginalizadas da sociedade. De acordo com o *International Centre for the Study of Radicalisation and Political Violence*<sup>144</sup> (ICSR) desde a declaração do califado por *Abu Bakr al-Baghdadi*<sup>145</sup> em junho de 2014<sup>146</sup> o número de mulheres que deixam a Europa rumo ao conflito na Síria tem aumentado exponencialmente e embora o conflito em si configure um grupo predominantemente masculino, mulheres ocidentais figuram cerca de 10% de indivíduos estrangeiros participantes da Jihad<sup>147</sup>. Cerca de 70 mulheres que se tem relatos de terem partido para a Síria, por exemplo, são de

140BARRET, Richard. **Foreign Fighters in Syria**. Nova Iorque: The Soufan Group, 2014.

141BARRET, Richard. **Foreign Fighters in Syria**. Nova Iorque: The Soufan Group, 2014.

142VENHAUS, John M.. **WHY YOUTH JOIN AL-QAEDA**. Washington: United States Institute Of Peace, 2010.

143HOYLE, Carolyn; BRADFORD, Alexandra; FRENETT, Ross. **Becoming Mulan? Female Western Migrants to ISIS**. Londres: Institute For Strategic Dialogue, 2015.

144 NEUMANN, P. R.. **Foreign fighter total in Syria/Iraq now exceeds 20,000; surpasses Afghanistan conflict in the 1980s**.Londres: Icsr: Department Of War Studies, 2015. Disponível em: <<http://icsr.info/2015/01/foreign-fighter-total-syriairaq-now-exceeds-20000-surpassesafghanistan-conflict-1980s>>. Acesso em: 25 set. 2015.

145 Indivíduo auto-intitulado Califa — chefe de estado e monarca absoluto teocrático — do auto-proclamado Estado Islâmico

146Em 29 de junho de 2014, o ISIS anunciou a criação de um califado, e al-Baghdadi foi nomeado o seu califa, a ser conhecido como califa Ibrahim, e o Estado Islâmico do Iraque e do Levante foi rebatizado como Estado Islâmico.

147LEEDE, Seran de; BAKKER, Edwin. **European Female Jihadists in Syria: Exploring an Under-Researched Topic**. Haia: International Centre For Counter-terrorism, 2015.

origem francesa e em torno de 60 provenientes do Reino Unido<sup>148</sup>. De acordo com o *Soufan Group*<sup>149</sup>, as mulheres europeias representam cerca de 18% do número de Europeus participantes no conflito Sírio que escolheram se filiar à algum grupo terrorista no local. O fator relativo à estas mulheres que deixam o conforto de suas casas em países da União Europeia e partem para a Síria chamam atenção não somente pelo fato de que grupos grandes de mulheres viajando para o exterior para um ideal em comum é algo único no que diz respeito a combatentes estrangeiros mas também o fator de idade, onde meninas cada vez mais jovens decidem participar do autoproclamado califado<sup>150</sup>. Ambos fatores desencadeiam uma grande fonte de preocupação para comunidades muçulmanas na Europa assim como a própria administração da organização em si uma vez que para estas meninas não somente existe a necessidade de alteração de medidas de segurança internacional na Europa caso elas retornem mas também a probabilidade de que nunca mais consigam voltar<sup>151</sup>.

A ideia de fazer parte de uma Jihad não somente através do combate armado em si mas também de ser a matriz de futuros *mujahedeen* é a que geralmente levam meninas ocidentais a deixarem seus países e seguirem até as zonas de guerra, principalmente na Síria onde, geralmente, se casam com algum combatente e começam à gerar filhos destas relações<sup>152</sup>. A ideia romantizada de uma luta jihadista na Síria, onde há a possibilidade de casamento com um guerrilheiro e o fato de o futuro desta mesma jihad poder estar diretamente ligado a seus ventres acabam fornecendo um certo sentido de importância que levam diversas garotas à decisão de se associar a grupos como o ISIS<sup>153</sup>.

Como apontado por Susanne Schröter, diretora do *Frankfurt Research Center on Global Islam*(FFGI)<sup>154</sup> o romance e a ideia de amor relacionado ao combate pode ser um fator chave que liga diversas meninas ao conflito na Síria. Através de material divulgado *Online* por várias mulheres que se encontram na Síria pode-se notar a representação histórica de homens jihadistas fortes e mulheres modestas através de fotos de propaganda da Jihad amplamente divulgadas na internet com homens atraentes montados à cavalo e mulheres totalmente coberta por burcas representando a proteção da ideia romântica conhecida também no ocidente de um homem cavalheiro com sua

148BARRET, Richard. **Foreign Fighters in Syria**. Nova Iorque: The Soufan Group, 2014.

149BARRET, Richard. **Foreign Fighters in Syria**. Nova Iorque: The Soufan Group, 2014.

150HOYLE, Carolyn; BRADFORD, Alexandra; FRENETT, Ross. **Becoming Mulan? Female Western Migrants to ISIS**. Londres: Institute For Strategic Dialogue, 2015.

151LEEDE, Seran de; BAKKER, Edwin. **European Female Jihadists in Syria: Exploring an Under-Researched Topic**. Haia: International Centre For Counter-terrorism, 2015.

152LEEDE, Seran de; BAKKER, Edwin. **European Female Jihadists in Syria: Exploring an Under-Researched Topic**. Haia: International Centre For Counter-terrorism, 2015.

153LEEDE, Seran de; BAKKER, Edwin. **European Female Jihadists in Syria: Exploring an Under-Researched Topic**. Haia: International Centre For Counter-terrorism, 2015.

154SCHRÖTER, S.. **Between romance and Kalashnikovs – the women of 'Islamic State**. Berlin: Deutsche Welle, 2015. Disponível em: <<http://www.dw.de/between-romance-and-kalashnikovs-the-women-of-islamic-state/a-18250589>>. Acesso em: 25 set. 2015.

donzela seguidas de frases como: “Na terra sagrada eu encontrei o meu Mujahedeen”<sup>155</sup>. Um estudo feito por Melanie Smith da *King’s College International Centre for the Study of Radicalisation*<sup>156</sup> também afirmam também o fato de que várias mulheres se filiam à tais organizações devido à empatia por combatentes mujahedeen e a ideia de ser casada com algum deles, porém adicionam que as motivações referentes aos homens também se aplicam a estas mulheres, as motivações ligadas à aventura, falta de conhecimento, perda de identidade e tantos outros também são apresentadas entre estas meninas, não somente o caráter romântico<sup>157</sup>. Porém o fato de que ser casada com um Mártir(caso o combatente venha a morrer em combate) simboliza um alto *status* dentro de algumas comunidades muçulmanas assim como a noção de que o casamento com um jihadista possa significar altas chances de entrar no paraíso, figuram um atrativo a mais para algumas mulheres que se encontram em processo de radicalização<sup>158</sup>. Schröter<sup>159</sup>, porém, aponta também para o fato de que assim como para jihadistas homens, estas mulheres participam por acreditar pertencerem à algo mais importante que elas próprias, a criação de um estado muçulmano, através da geração de novos cidadãos de uma sociedade ditada pelas leis islâmicas do local.

Outro ponto chave que impulsiona mulheres europeias na decisão de se juntar à Jihad é a irmandade criada entre as jihadistas muçulmanas, tal vínculo se estabelece desde o início do processo de recrutamento e funciona como uma fonte de segurança e amizade que muitas destas meninas não encontram em suas famílias ou comunidade local assim ajudando para que, no caso de algumas meninas que se filiam através de um processo de rebeldia contra a sua vida na europa, tomem decisões baseadas na afinidade com um grupo de outras mulheres que as recebem de braços abertos<sup>160</sup>.

Embora não totalizem a maioria de estrangeiros que decidem se unir a luta armada na Síria, os seus casos acabam se popularizando com um grau maior, uma vez que estas também apresentam uma idade bem inferior ao de jovens do sexo masculino que partem para o campo de batalha<sup>161</sup>. A participação imposta por jovens meninas europeias é de suma importância para o processo de

155 LEEDE, Seran de; BAKKER, Edwin. **European Female Jihadists in Syria: Exploring an Under-Researched Topic**. Haia: International Centre For Counter-terrorism, 2015.

156 Baseado em uma pesquisa de mídia feita por Melanie Smith. ver: H. Khaleeli, **The British women married to jihad**, The Guardian, 6 setembro 2014. IN LEEDE, Seran de; BAKKER, Edwin. **European Female Jihadists in Syria: Exploring an Under-Researched Topic**. Haia: International Centre For Counter-terrorism, 2015.

157 HOYLE, Carolyn; BRADFORD, Alexandra; FRENETT, Ross. **Becoming Mulan? Female Western Migrants to ISIS**. Londres: Institute For Strategic Dialogue, 2015.

158 HOYLE, Carolyn; BRADFORD, Alexandra; FRENETT, Ross. **Becoming Mulan? Female Western Migrants to ISIS**. Londres: Institute For Strategic Dialogue, 2015.

159 SCHRÖTER, S.. **Between romance and Kalashnikovs – the women of 'Islamic State**. Berlin: Deutsche Welle, 2015. Disponível em: <<http://www.dw.de/between-romance-and-kalashnikovs-the-women-of-islamic-state/a-18250589>>. Acesso em: 25 set. 2015.

160 LEEDE, Seran de; BAKKER, Edwin. **European Female Jihadists in Syria: Exploring an Under-Researched Topic**. Haia: International Centre For Counter-terrorism, 2015.

161 HOYLE, Carolyn; BRADFORD, Alexandra; FRENETT, Ross. **Becoming Mulan? Female Western Migrants to ISIS**. Londres: Institute For Strategic Dialogue, 2015.

decisão relacionado à novas medidas anti terroristas na Europa, uma vez que estas representam um fator de sucesso nas estratégias de grupos como o ISIS. A imagem de mulheres associadas a tais organizações facilitam o processo de recrutamento, promoção de propaganda e financiamento. A ideia de que mulheres estão presentes para começar uma nova nação islâmica utópica ajudam na criação de uma visão ligada à luta por um ideal, através da promoção de uma imagem de conforto e vida pacífica no califado, mesmo que por vezes atuem em campo de batalha como enfermeiras ou soldados<sup>162</sup>.

### **3. Iniciativas e mudanças no combate ao terrorismo na União Européia após insurgência de combatentes estrangeiros na Síria e no Iraque.**

#### **3.1. Considerações preliminares**

A raiz do desafio ligado ao combate ao terrorismo mudou radicalmente nos últimos séculos, não apenas em sua base teórica mas também na emergência de grupos como ISIL, *Boko Haram*, *Al-Shabab* entre outros que usam de violência generalizada contra a população civil para ganhos políticos. Tais fatos comprovam que o combate ao terrorismo não pode ser feito tão somente visando os atos de terror e sim através de uma mescla que o atrele ao combate a ideologias extremistas violentas. O fenômeno de combatentes estrangeiros não é algo novo no contexto europeu, o famoso poeta inglês Lord Byron, por exemplo, serviu como combatente estrangeiro na Grécia nos anos 1820. A emergência de guerras civis e conflitos em áreas como a Syria, Iraque e Libia assim como o processo de globalização que assimila ideologias e as perpetuam sem limites geográficos criaram uma grande onda de indivíduos que simpatizam com o combate em outros países sejam estes ligados à sua ancestralidade, religião ou diversos outros motivos.

A União Europeia se deparou com o problema de falta de coordenação e legislação base comum ligada à um fenômeno que até então não chamava tanta atenção na agenda internacional da organização. Esforços estão sendo feitos para a evolução de normas ligadas ao trabalho de agências europeias como a Europol e a Eurojust para o combate conjunto ao fenômeno. A adequação à resolução 2178 da ONU em 2014 trouxe à tona de maneira mais equânime a preocupação com o

---

<sup>162</sup>LEEDE, Seran de; BAKKER, Edwin. **European Female Jihadists in Syria: Exploring an Under-Researched Topic**. Haia: International Centre For Counter-terrorism, 2015.

enfrentamento aos combatentes europeus que partem ou retornam para a Europa, cada vez mais se mostra necessário o entendimento acerca destes indivíduos para que a União Europeia possa criar meios eficazes para a prevenção da radicalização e a adequação judicial para o julgamento de casos de pessoas que retornam a Europa após terem cometido atos de terrorismo no exterior.

Embora a U.E., como organização conjunta, esteja provendo diversos esforços para a evolução do combate ao fenômeno são as medidas singulares de diversos Estados membros que apresentaram maior eficácia em alguns setores. Medidas estão sendo feitas sejam estas mais restritas como na França, voltadas para o meio social e o acompanhamento psicológico para a interrupção da radicalização como na Dinamarca ou por meio de impedimento de viagens e monitoramento de possíveis combatentes como na Holanda e Bélgica. A nova era testes de medidas que podem ou não dar certo, estão sendo aplicadas entre os países que compõem a União Europeia e, através de um processo de transbordamento, está se moldando as políticas da União para o assunto. Neste tocante, a União Europeia se beneficia de sua própria composição, o que em muitas vezes se torna um desafio de coordenação o enfrentamento de uma matéria comum entre diversos Estados também é o trunfo da própria União ao possibilitar diversas iniciativas individuais de tentativa e falha que ao darem certo podem compor um leque de medidas eficazes para diversos outros Estados, desta maneira cabe-se a divisão de informação e a difusão de análise de Estados membros promissores no enfrentamento à combatentes estrangeiros na União Europeia.

### **3.2. O Panorâma político da U.E.: rumo à uma medida cooperativa antiterrorista.**

As estratégias de combate ao terrorismo promovida pela UE se depararam com diversas necessidades de mudança frente às ações recentes de grupos como o ISIS e a participação de cidadãos europeus na Síria e no Iraque. Tendo em vista a iminente importância de valorizar tópicos na agenda de segurança internacional da UE, em essencial as ações promovidas por combatentes estrangeiros, o conselho europeu instaurou em 12 de fevereiro de 2015 uma agenda baseada em 3 novos pilares: promover a segurança da população civil, prevenir a radicalização e proteger valores e a cooperação com parceiros internacionais, objetivando o cumprimento destes novos pacotes de medidas para Junho de 2015<sup>163</sup>.

Visando estas novas diretivas para o combate ao terrorismo, o fator considerado primordial

---

163E.U. COUNTER-TERRORISM COORDINATOR, 2015, Bruxelas. **Follow-up to the statement of the members of the European Council of 12 february 2015 on counter-terrorism: Report on Implementation of measures.** Bruxelas: Council Of The European Union, 2015. 27 p.

e que alavancará as futuras políticas começa à partir da proposta da *Passenger Name Records* (PNR) que invoca a ideia de um monitoramento de passageiros dentro da UE e que, embora amplamente debatido, aponta alta probabilidade de aceitação frente aos ataques terroristas na Europa, como aponta Bakowski e Puccio em:

A proposta do registro de identificação dos passageiros da UE (PNR) está entre as principais ferramentas debatidas. A proposta de diretiva prevê a recolha, utilização e retenção de dados de passageiros cujos voos internacionais partem ou chegam na UE. O texto, rejeitado pelo Comitê em abril de 2013 em meio a preocupações sobre a sua necessidade, da proporcionalidade e impacto sobre a protecção de dados, foi reenviado à Comissão. Não está claro neste momento se a Comissão fará uma proposta alterada ou se os trabalhos sobre o já existente será prosseguida.<sup>164</sup>

Desta maneira, encontra-se a idéia de estreitar os laços que abrangem as informações referentes aos passageiros que viajam dentro da união europeia, sendo estes cidadãos europeus ou não, visando um maior conhecimento acerca de possíveis indivíduos que possam configurar risco à paz de países da união. Em fevereiro de 2015 foram feitas 47 emendas na resolução antiterrorista da UE buscando estreitar o foco, reduzir periodos de detenção, inclusão da análise de vôos dentro da União Europeia e o apontamento de um supervisor de proteção de dados nacionais. No entanto, em abril do mesmo ano já figurava outras 791 propostas de emendas à medida da PNR, o que permite reafirmar que embora haja uma vasta promoção de medidas contra o fenômeno terrorista na União Europeia, a falta de consenso e cooperação entre Estados diferentes entre si pode gerar uma situação caótica na implementação das mesmas, dificultando o trabalho da união como um todo<sup>165</sup>. Perante dado empecilho, a Europol se manteve à disposição como ferramenta para a obtenção de dados transnacionais e proporcionando um canal de cooperação entre os países integrados nesta medida<sup>166</sup>.

Todo o funcionamento da zona schengen como conhecido até então foi alvo de diversas implementações referentes ao crescente aumento de atividades terroristas ligadas à difusão de ideologia radical islamista nos últimos anos. O dado crescimento do envolvimento de jovens Europeus com organizações terroristas levou à decisão pelo conselho de justiça e assuntos internos da União Europeia em março de 2015 de que as fronteiras terrestres, assim como aeroportos,

<sup>164</sup>BAKOWSKI, Piotr; PUCCIO, Laura. **'Foreign fighters': Member States responses and EU action in an international context**. Bruxelas: European Parliament, 2015.

<sup>165</sup>BAKOWSKI, Piotr; PUCCIO, Laura. **'Foreign fighters': Member States responses and EU action in an international context**. Bruxelas: European Parliament, 2015.

<sup>166</sup>E.U. COUNTER-TERRORISM COORDINATOR, 2015, Bruxelas. **Follow-up to the statement of the members of the European Council of 12 february 2015 on counter-terrorism: Report on Implementation of measures**. Bruxelas: Council Of The European Union, 2015. 27 p.

deverão intensificar o procedimento de investigação de documentos de viagem em comparação com a base de dados, em crescente atualização, referentes à indivíduos associados ao terrorismo a partir de Junho do mesmo ano. A mesma resolução irá possibilitar a averiguação de documentos de cidadãos que gozam do direito de movimento da união nas fronteiras externas da mesma. Estes esforços visam a adequação do sistema de informação da zona schengen com as informações dos serviços de inteligência presentes na U.E., seja através da Europol ou de organizações referentes à Estados membros independentemente, com o objetivo de conter as viagens de jovens radicalizados para fora da Europa assim como atividades terroristas em geral<sup>167</sup>.

Frequentemente são encontradas diversas barreiras legais que bloqueiam a divulgação de informações entre os Estados da União Europeia, visando este fato a Europol está cada vez mais estudando a possibilidade de estabelecer unidades em cada país membro que possam facilitar o acesso à informações obtidas pela organização ou por países independentes para o uso ao combate à radicalização jihadista. Estados membros começaram recentemente a fazer uso do sistema de informação da Europol (EIS) obtendo assim acesso a dados referentes aos nomes de pessoas previamente registradas como combatentes estrangeiros. Outra medida ligada à informação se deu na alocação, em março de 2015, de peritos neste assunto em cada estado membro para facilitar o processo de interrupção de radicalização de jovens (muitos destes peritos são provenientes de Estados terceiros que ajudam na medida de aproximação com comunidades marginalizadas na Europa)<sup>168</sup>. É com esta mesma visão que foi tomada a decisão da Europol, em março de 2015, de propor a criação de um centro europeu de combate ao terrorismo para a cooperação em inteligência<sup>169</sup>.

A União Europeia como organização procura cada vez mais combater o processo de radicalização de jovens em seu território assim como o fenômeno de jihadistas estrangeiros de maneira geral através de uma nova combinação de medidas remetentes ao meio financeiro, meio legal, meio virtual e a aproximação com a população civil. São novas medidas de caráter vinculante adotadas nos anos após a guerra na Síria e que prevê cada vez mais um combate eficaz ao terrorismo assim como uma relação mais harmoniosa entre os povos que atualmente compõe a sociedade europeia<sup>170</sup>.

167E.U. COUNTER-TERRORISM COORDINATOR, 2015, Bruxelas. **Follow-up to the statement of the members of the European Council of 12 february 2015 on counter-terrorism: Report on Implementation of measures.** Bruxelas: Council Of The European Union, 2015. 27 p.

168E.U. COUNTER-TERRORISM COORDINATOR, 2015, Bruxelas. **Follow-up to the statement of the members of the European Council of 12 february 2015 on counter-terrorism: Report on Implementation of measures.** Bruxelas: Council Of The European Union, 2015. 27 p.

169E.U. COUNTER-TERRORISM COORDINATOR, 2015, Bruxelas. **Follow-up to the statement of the members of the European Council of 12 february 2015 on counter-terrorism: Report on Implementation of measures.** Bruxelas: Council Of The European Union, 2015. 27 p.

170E.U. COUNTER-TERRORISM COORDINATOR, 2015, Bruxelas. **Follow-up to the statement of the members of**

No que se refere ao meio econômico, o processo de lavagem de dinheiro está sendo levado em consideração pela Europa no que se refere ao uso para o financiamento de organizações terroristas, uma vez que entre combatentes estrangeiros uma vasta gama de indivíduos não são autosuficientes para arcar com os custos de viagem necessários até o seu encontro com a organização terrorista que decide acatar na Síria, a maior parte do capital investido neste processo é fornecido por indivíduos já vinculados à organizações terroristas presentes no país de origem ou por remessas internacionais<sup>171</sup>. A União Europeia prevê o estreitamento das regras vinculadas a diretriz de lavagem de dinheiro e regulamentação para que esta se enquadre à acordos internacionais já pré estabelecidos, como o *Financial Action Task Force* (FATF)<sup>172</sup>. Este processo de priorização do assunto financeiro ligado à jihad estrangeira não é uma demanda nova na Europa, uma vez que governos de Estados como a Alemanha e França já propuseram medidas referentes a este fator na administração da U.E., porém com a ocorrência da participação massiva de cidadãos europeus na Jihad estrangeira o assunto foi elevado na agenda na União, visando uma medida eficaz quanto mais rápido possível<sup>173</sup>.

Quanto à demanda ligada à fiscalização da internet, a iniciativa vinculada à *Check The Web* se mostrou de grande eficácia para o planejamento de outras redes de filtragem virtual associada com a Europol para a identificação de indivíduos ligados ao terrorismo e o suporte à autoridades competentes. A comissão europeia também trabalha na construção de um fórum em parceria com empresas provedoras de serviços de internet para que se criem projetos que proporcionem a participação civil em meio virtual no combate ao recrutamento e radicalização de jovens<sup>174</sup>.

O processo de aproximação com a população civil se deu principalmente através do estabelecimento do Dia das Vítimas (Victims Day) em 11 de março, para que vítimas do terrorismo possam ter um espaço para divulgar suas experiências ligadas ao assunto e criar maior entendimento entre a população de maneira geral. Outra medida voltada para a população é o treinamento de diversos cidadãos que atuam no meio legal para lidarem com assuntos vinculados ao terrorismo, estabelecendo-se diversos workshops também para profissionais de serviço social, psicologia entre

---

**the European Council of 12 february 2015 on counter-terrorism: Report on Implementation of measures.** Bruxelas: Council Of The European Union, 2015. 27 p.

171

172Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI ). Órgão inter-governamental criado em 1989, com os objetivos de estabelecer padrões e promover a aplicação efetiva das medidas legais, regulamentares e operacionais para combater o branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e de outras ameaças relacionadas com a integridade do sistema financeiro internacional.

173E.U. COUNTER-TERRORISM COORDINATOR, 2015, Bruxelas. **Follow-up to the statement of the members of the European Council of 12 february 2015 on counter-terrorism: Report on Implementation of measures.** Bruxelas: Council Of The European Union, 2015. 27 p.

174BAKKER, Edwin; PAULUSSEN, Christophe; ENTENMANN, Eva. **DEALING WITH EUROPEAN FOREIGN FIGHTERS IN SYRIA: GOVERNANCE CHALLENGES & LEGAL IMPLICATIONS.** Haia: The Hague: International Center For Counter-terrorism, 2013.

outros, visando assim a reabilitação de jovens retornados à Europa. Alguns Estados membro da União Europeia assim como, por exemplo a Letônia, estabeleceram de maneira independente, projetos de treinamento vocacional visando o acesso ao campo de trabalho por comunidades etnicamente marginalizadas dentro da União<sup>175</sup>.

De maneira geral, a administração da Europa procura cada vez mais encontrar meios de estabelecer fóruns e eventos que ajudem a combater a dissiminação do anti-semitismo e da islamofobia dentro da Europa. Um dos focos destas novas medidas tomadas no decorrer do fenômeno de radicalização de jovens europeus é a tentativa de estreitamento de relações entre as comunidades muçulmanas e o resto da população da Europa através da educação, entendimento intercultural e difusão de conhecimento em direitos humanos e liberdade de expressão<sup>176</sup>.

Em 24 de setembro de 2014 a Organização das Nações Unidas adotou unanimemente em seu conselho de segurança a resolução 2178. Esta nova resolução evidencia claramente um novo leque de preocupações do sistema internacional no tocante ao terrorismo internacional uma vez que pede:

Todos os Estados-Membros, em conformidade com as suas obrigações ao abrigo do direito internacional, em cooperar nos esforços para enfrentar a ameaça representada pelos combatentes terroristas estrangeiros, incluindo através da prevenção da radicalização e do recrutamento de combatentes terroristas estrangeiros, incluindo crianças, impedindo combatentes terroristas estrangeiros de cruzar suas fronteiras, atrapalhando e impedindo apoio financeiro aos combatentes terroristas estrangeiros e o desenvolvimento e implementação de acusação, estratégias de reabilitação e reintegração para o regresso de combatentes terroristas estrangeiros.<sup>177</sup>

Através da mesma medida, a ONU também atenta para o combate ao extremismo por meio de medidas preventivas ligadas ao engajamento com a comunidade local nos Estados, visando o impedimento da difusão de ideologias extremistas. A resolução se mostra inovadora ao propor uma abordagem antiterrorista que mescle medidas repressivas com a prevenção através de participação da população civil<sup>178</sup>.

175E.U. COUNTER-TERRORISM COORDINATOR, 2015, Bruxelas. **Follow-up to the statement of the members of the European Council of 12 february 2015 on counter-terrorism: Report on Implementation of measures.** Bruxelas: Council Of The European Union, 2015. 27 p.

176E.U. COUNTER-TERRORISM COORDINATOR, 2015, Bruxelas. **Follow-up to the statement of the members of the European Council of 12 february 2015 on counter-terrorism: Report on Implementation of measures.** Bruxelas: Council Of The European Union, 2015. 27 p.

177CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS. Resolução 2178. 2014, Disponível em: <[http://www.un.org/en/sc/ctc/docs/2015/SCR%202178\\_2014\\_EN.pdf](http://www.un.org/en/sc/ctc/docs/2015/SCR%202178_2014_EN.pdf)>. Acesso em: 25 set 2015.

178POLICY BRIEF, 2014, Haia. **Addressing the Foreign Terrorist Fighters Phenomenon from a European Union Perspective.** Haia: International Centre For Counter-terrorism, 2014. 18 p. Disponível em: <[http://www.globalcenter.org/wp-content/uploads/2014/12/Dec2014\\_EU-FTFS\\_GCCS\\_HSC\\_ICCT.pdf](http://www.globalcenter.org/wp-content/uploads/2014/12/Dec2014_EU-FTFS_GCCS_HSC_ICCT.pdf)>. Acesso em: 10 set 2015.

Ao mesmo tempo que a resolução 2178 coloca ênfase na conduta do combate antiterrorista, ela deixa a desejar em medidas eficazes para tal enfrentamento uma vez que trata de uma ideia ambiciosa de ação na qual não provém os meios para tais, deixando uma grande liberdade de ações para os Estados que as vezes decidem adotar posturas extremamente rigorosas podendo resultar em medidas contraproduativas sendo muitos dos Estados atuais carentes de capacidade financeira e política para a aplicação de tais medidas que devem ser vigiadas de acordo com o direito humanitário internacional para a preservação da dignidade humana<sup>179</sup>.

No cenário da União Europeia, esta medida tem-se mostrado frutífera uma vez que a própria visão da União se baseia historicamente em uma estratégia jurídica que abrange o direito penal e as medidas de coersão da lei. A resolução 2178 nada mais fez do que reforçar e dar credibilidade ao enfoque europeu de prevenção e repressão que a União já estabelecia, fazendo por sua vez com que alguns membros que talvez não focassem nestes aspectos ou que não se importassem efetivamente com o fato (caso de países em que não se verifica um número grande de combatentes estrangeiros) se posicionem à favor da criação de um forma-base unânime e cooperativa para o estabelecimento de legislações conjuntas dentro do conceito da U.E.<sup>180</sup>.

Tendo em vista os ditames da resolução 2178, a Europa aderiu ao tratamento de prevenção à radicalização e participação da população civil através da ação de comunidades, peritos, líderes religiosos, famílias de combatentes principalmente através da rede de sensibilização do departamento de assuntos internos (RAN<sup>181</sup>) que colabora ao introduzir um fórum de discussão para a difusão de experiências e assim funcionar como canal de ligação entre a população civil europeia e a administração da União, como apontado pelo Policy Brief do centro internacional de combate ao terrorismo – Hague em 2013:

Isto levou a uma contribuição valiosa para os políticos da UE e dos seus Estados-Membros sobre uma série de questões acerca de combatentes estrangeiros, inclusive sobre contranarrativas, o policiamento (na comunidade), meio prisional, e o papel do setor da saúde. Além disso, ele trouxe à tona documentos de boas práticas como a declaração RAN de 2013 de boas práticas para o engajamento com combatentes estrangeiros para a

---

179POLICY BRIEF, 2014, Haia. **Addressing the Foreign Terrorist Fighters Phenomenon from a European Union Perspective.** Haia: International Centre For Counter-terrorism, 2014. 18 p. Disponível em: <[http://www.globalcenter.org/wp-content/uploads/2014/12/Dec2014\\_EU-FTFS\\_GCCS\\_HSC\\_ICCT.pdf](http://www.globalcenter.org/wp-content/uploads/2014/12/Dec2014_EU-FTFS_GCCS_HSC_ICCT.pdf)>. Acesso em: 10 set 2015.

180POLICY BRIEF, 2014, Haia. **Addressing the Foreign Terrorist Fighters Phenomenon from a European Union Perspective.** Haia: International Centre For Counter-terrorism, 2014. 18 p. Disponível em: <[http://www.globalcenter.org/wp-content/uploads/2014/12/Dec2014\\_EU-FTFS\\_GCCS\\_HSC\\_ICCT.pdf](http://www.globalcenter.org/wp-content/uploads/2014/12/Dec2014_EU-FTFS_GCCS_HSC_ICCT.pdf)>. Acesso em: 10 set 2015.

181*Radicalisation Awareness Network (RAN)*. Afim de ajudar os profissionais locais e para facilitar o intercâmbio de experiências e boas práticas entre eles, a Comissão Europeia criou a rede à nível da UE de sensibilização para a radicalização (RAN ), lançado oficialmente em 9/9/2011 pela Comissária Malmström.

prevenção, sensibilização, reabilitação e reintegração, que poderia revelar-se inspiradora para além do contexto europeu<sup>182</sup>.

Desta maneira, a União Europeia se adequa à resolução da ONU através do combate através do meio jurídico e da participação da população buscando entender o fenômeno em sua complexidade, através de dados e análises de motivadores para que possam ser feitas medidas específicas para cada situação de cada Estado membro e medidas unificadoras para a União como um todo.

### **3.3. Uma visão jurídica acerca das mudanças da União Europeia frente aos novos desafios impostos pelo terrorismo internacional.**

A abordagem promovida pela União Europeia visa abranger alguns pontos chave quanto ao combate legal ao terrorismo, segundo o relatório 9422/15 do Conselho da União Europeia são estes:

criminalização, conduzir processos criminais efetivos, troca de informações e cooperação com autoridades; medidas de desatrelação, reabilitação e anti-radicalização no contexto judicial e cooperação com países terceiros.<sup>183</sup>

A maioria dos Estados membros da U.E. Basearam as suas legislações referentes ao tema de terrorismo nas decisões 2002/475/JHA e sua posterior emenda 2008/919/JHA<sup>184</sup>, ambas resoluções da União Europeia acerca do combate judicial do terrorismo em solo europeu. As medidas, até os dias atuais, não se provaram totalmente eficazes no tocante à combatentes estrangeiros, uma vez que se trata de um fenômeno de importância relativamente nova no contexto europeu<sup>185</sup> tendo sido deixados fora de tais resoluções.

A comissão do conselho da União Europeia vocalizou em 2015 a sua intenção de fazer emendas à resolução de 2008 contra o terrorismo para que, até 2016, sejam incluídos meios de

182BAKKER, Edwin; PAULUSSEN, Christophe; ENTENMANN, Eva. **DEALING WITH EUROPEAN FOREIGN FIGHTERS IN SYRIA: GOVERNANCE CHALLENGES & LEGAL IMPLICATIONS**. Haia: The Hague: International Center For Counter-terrorism, 2013.

183E.U. COUNTER-TERRORISM COORDINATOR, 2015, Bruxelas. **Follow-up to the statement of the members of the European Council of 12 february 2015 on counter-terrorism: Report on Implementation of measures**. Bruxelas: Council Of The European Union, 2015. 27 p.

184THE COUNCIL OF THE EUROPEAN UNION. **2002/475/jha**. Bruxelas, Disponível em: <<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:32002F0475>>. Acesso em: 15 set. 2015.

185Combatentes Estrangeiros já estiveram presentes ao longo do histórico de enfrentamento ao terrorismo da União Europeia, porém nunca com tamanhos números e relativa importância como nos dias atuais.

combate à estrangeiros jihadistas. Já em Janeiro de 2015 o conselho estabeleceu um novo comitê que irá abranger especificamente assuntos relacionados aos combatentes estrangeiros (COD-CTE) para uma posterior implementação às regras e diretrizes da União, levando-se prioritariamente em consideração a criminalização de viagens ao exterior para atividades vinculadas à ação terrorista<sup>186</sup>.

No entanto, o fato de que tais medidas ainda não foram colocadas unanimemente em vigor não significa que países não adotem medidas específicas contra indivíduos que viajam à outros países para participar em atividades terroristas, diversos Estados membros da união cada vez mais criam legislações novas que muitas vezes vão além do imposto pelas resoluções da organização da U.E., o que acaba criando uma significativa discrepância entre as atitudes legais de cada membro e uma relativa "vala" legal entre os julgamentos de casos dentro do solo europeu, uma vez que se baseia em muito no país de procedência do indivíduo jihadista e/ou no país em que ele retornou após suas ações em solo estrangeiro<sup>187</sup>.

As dificuldades para a criação de uma esfera legal que possa abranger combatentes estrangeiros no nível da União Europeia se torna difícil dentro das próprias resoluções atuais ao terem que provar a existência de um grupo terrorista que alicia indivíduos e os encaminham para zonas de guerra, assim como não há nenhuma menção atual em legislações antiterroristas de combatentes que se autofinanciam e partem por conta própria para participar de uma Jihad, fazendo com que teoricamente não sejam considerados em uma primeira análise como participantes de um grupo terrorista.<sup>188</sup>

Necessariamente para tais efeitos, a EUROJUST menciona em seu relatório de janeiro de 2015 as suposições acerca dos caminhos que a União Europeia irá tomar, entre eles:

o alargamento da lista de infrações terroristas , previsto na resolução sobre o terrorismo , para incluir tipos de conduta que foram (ou estão em vias de ser ) criminalizados em um número de Estados-Membros em resposta a ameaça de combatentes estrangeiros , bem como os listados na UNSCR 2178 (2014) ; Dirigir-se aos problemas encontrados em relação à existência de prova de um "grupo terrorista" ; Avaliar se a resolução sobre terrorismo responde adequadamente as situações em que os combatentes estrangeiros viajam por conta própria para Zonas de conflito e não fazem parte de um grupo terrorista.<sup>189</sup>

186E.U. COUNTER-TERRORISM COORDINATOR, 2015, Bruxelas. **Follow-up to the statement of the members of the European Council of 12 february 2015 on counter-terrorism: Report on Implementation of measures.** Bruxelas: Council Of The European Union, 2015. 27 p.

187EUROJUST, 2015, 2015. **Foreign Fighters: EUROJUST's Views on the Phenomenon and the Criminal Justice Response.** Haia: Eurojust Limited, 2015. 10 p. Disponível em: <<http://www.statewatch.org/news/2015/feb/eurojust-foreign-fighters.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2015.

188EUROJUST, 2015, 2015. **Foreign Fighters: EUROJUST's Views on the Phenomenon and the Criminal Justice Response.** Haia: Eurojust Limited, 2015. 10 p. Disponível em: <<http://www.statewatch.org/news/2015/feb/eurojust-foreign-fighters.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2015.

189EUROJUST, 2015, 2015. **Foreign Fighters: EUROJUST's Views on the Phenomenon and the Criminal Justice**

Desta maneira, as propostas de mudanças no sistema da União Europeia em seu meio legal se baseia em: condutas isoladas, já em prática, de países membros e em como aplicá-las em um nível que possa englobar toda a União, e na revisão de resoluções e legislações da U.E., para que possam acessar efetivamente os novos fenômenos ligados ao terrorismo internacional<sup>190</sup>.

Os casos relacionados à combatentes estrangeiros, em si, abrangem uma vasta gama de procedências, ações e singularidades que variam conforme o indivíduo. Desta maneira a abordagem judicial teria que se deparar com cidadãos de diversas idades, diferentes origens étnicas, indivíduos que forneceram apoio financeiro, que lutaram efetivamente em uma jihad, que foram recrutados para casar com combatentes jihadistas, e ainda indivíduos que embora estivessem em países como a Síria e indiretamente apoiavam uma organização terrorista não cometeram ações de terrorismo direta. Para controlar este empecilho, a União Européia faz um bom uso do direito internacional humanitário visando principalmente crimes de guerra e crimes contra a humanidade, sendo imposta uma análise de cada caso individualmente, sem uma base concreta que sirva como referência para todos os combatentes retornados à Europa<sup>191</sup>.

Para o processo associado à este fenômeno, há uma dificuldade grande ligada à coleta de provas uma vez que raramente se tem informações concretas sobre as ações de cada indivíduo uma vez que deixam a Europa, como apontado no parecer da EUROJUST sobre o assunto:

Adquirir fortes evidências em casos de suspeita de viagens ( planejada ) e participação no treinamento e na Jihad pode representar um desafio particular. As autoridades nacionais enfrentam dificuldades relacionadas com a obtenção de provas sobre as atividades que tiveram lugar na zona de conflito, uma vez que não há investigações criminais que possam ser realizadas na Síria e a impossibilidade de procurar assistência através da cooperação com autoridades nacionais na Síria.<sup>192</sup>

O meio virtual se tornou, desta maneira, uma ferramenta importante no julgamento de jihadistas ao mesmo tempo que é utilizada para o recrutamento. As publicações no *Twitter*, fotos em

---

**Response.** Haia: Eurojust Limited, 2015. 10 p. Disponível em: <<http://www.statewatch.org/news/2015/feb/eu-eurojust-foreign-fighters.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2015.

190EUROJUST, 2015, 2015. **Foreign Fighters: EUROJUST's Views on the Phenomenon and the Criminal Justice Response.** Haia: Eurojust Limited, 2015. 10 p. Disponível em: <<http://www.statewatch.org/news/2015/feb/eu-eurojust-foreign-fighters.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2015.

191EUROJUST, 2015, 2015. **Foreign Fighters: EUROJUST's Views on the Phenomenon and the Criminal Justice Response.** Haia: Eurojust Limited, 2015. 10 p. Disponível em: <<http://www.statewatch.org/news/2015/feb/eu-eurojust-foreign-fighters.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2015.

192EUROJUST, 2015, 2015. **Foreign Fighters: EUROJUST's Views on the Phenomenon and the Criminal Justice Response.** Haia: Eurojust Limited, 2015. 10 p. Disponível em: <<http://www.statewatch.org/news/2015/feb/eu-eurojust-foreign-fighters.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2015.

*facebook*, ligações por *skype* e diários de combate em sites como o *tumblr*, se tornaram evidências que, embora nem sempre possam ser usadas como provas irrefutáveis, auxiliam no entendimento acerca de ações feitas por cada indivíduo. Porém, no contexto da U.E. Ainda não se pode interceptar legalmente aplicativos que utilizam tecnologia VoIP( *Voice Over Internet Protocol*<sup>193</sup>) como *Skype* ou *Viber*. Outras dificuldades se referem ao fato de a comunicação entre indivíduos de grupos terroristas ser feita em grande parte através de internet pública em cafés e cybercafés o que dificulta a obtenção de um endereço de IP e o caso de juízes europeus que se encontram treinados de maneira ineficaz em caráter relevante ao mundo digital. Outras áreas da União Européia se encarregam do processo de filtragem e bloqueio da internet, o que ajuda muito o processo de cooperação em casos de terrorismo além de diversos Estados Membros possuírem suas próprias estratégias relacionadas ao manuseio da internet e suas informações, o que ajuda à transbordar o conhecimento de métodos eficazes para o nível da União como um todo<sup>194</sup>.

Contudo a administração da União Européia tem adquirido diversos ganhos no tocante à fiscalização e julgamento de participantes em *jihads* no exterior uma vez que são analisados os âmbitos de investigação de financiamento ao terrorismo dentro da Europa em acordo com o tratado com os Estados Unidos (*EU-US Terrorist Finance Tracking Program – TFTP*<sup>195</sup>) que proporciona uma visão focada não só da União mas também dos Estados nação voltada para o bloqueamento do processo de remessas monetárias para uso de organizações terroristas que, no caso de combatentes estrangeiros se vincula ao processo de recrutamento e treinamento<sup>196</sup>. O mesmos avanços são evidentes no processo dos *European Arrest Warrants* ( *EAW*<sup>197</sup>) que com o auxílio da INTERPOL administram uma base de dados promissora para o processo de investigação de ações terroristas na Europa e auxilia na prevenção de viagens à Síria ou ao Iraque, sem deixar de mencionar o trabalho das *Joint Investigation Teams* (JITs<sup>198</sup>) que, com a ausência de uma base coesa para o enfrentamento do fenômeno de combatentes estrangeiros em nível superior (U.E.) proporciona um elo de cooperação entre os Estados membros em casos de indivíduos radicalizados, seja na interrupção do recrutamento, impedimento de viagem ou no julgamento ao retornar ao solo europeu<sup>199</sup>.

---

193 Em português: Voz sobre IP

194EUROJUST, 2015, 2015. **Foreign Fighters: EUROJUST’s Views on the Phenomenon and the Criminal Justice Response**. Haia: Eurojust Limited, 2015. 10 p. Disponível em: <<http://www.statewatch.org/news/2015/feb/eurojust-foreign-fighters.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2015.

195 UE-EUA Programa de Detecção do Financiamento ao Terrorismo.

196EUROJUST, 2015, 2015. **Foreign Fighters: EUROJUST’s Views on the Phenomenon and the Criminal Justice Response**. Haia: Eurojust Limited, 2015. 10 p. Disponível em: <<http://www.statewatch.org/news/2015/feb/eurojust-foreign-fighters.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2015.

197 Em Português: Mandados de Detenção Europeu

198 Do português: Equipes de Investigação conjuntas

199 EUROJUST, 2015, 2015. **Foreign Fighters: EUROJUST’s Views on the Phenomenon and the Criminal Justice Response**. Haia: Eurojust Limited, 2015. 10 p. Disponível em: <<http://www.statewatch.org/news/2015/feb/eurojust-foreign-fighters.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2015.

A necessidade de cooperação entre os países não somente da U.E., mas também de todo o sistema internacional, se mostra de suma importância para o combate ao recrutamento de jihadistas. Embora os países da Europa apresentem cada vez mais entendimento sobre este fator, muitos Estados ainda se apresentam isoladamente retrógrados em relação à outros membros da União, evidenciando a importância de uma legislação comum efetiva acerca deste fenômeno. A ação de membros da União Europeia é, desta maneira, um fator chave para o entendimento das dificuldades e avanços da União como um todo, analisar as diferenças de posições e ações de países como a Holanda ou Alemanha em comparação com países nórdicos ou mediterrâneos podem proporcionar uma visão mais clara sobre os rumos que esperam os tratamentos à organizações terroristas dentro da Europa<sup>200</sup>.

### **3.4 O fator cultural no combate ao terrorismo: a população civil e o combate ao terror.**

Embora as ações da União Europeia em relação ao tema de combatentes estrangeiros não seja ainda totalmente vinculante ou que ainda não tenha uma base forte de referência para as medidas impostas aos países membros da organização, isto não é dizer que medidas mais ou menos retaliadoras em relação à jovens que retornam à Europa após praticar ações terroristas no exterior não sejam tomadas em níveis isoladamente nacionais dentro da UE. Diversos países adotaram medidas referentes ao tema abordado desde que o processo se iniciou, medidas que variam da repressão, julgamento e impedimento de viagens até meios menos agressivos que visam acompanhamento psicológico e atuação da população no combate ao preconceito. É importante ater ao fato de que a União Europeia como organização componente de vários países com culturas diferentes se beneficia em grande escala através destas tentativas independentes de combate ao terrorismo uma vez que muitas vezes técnicas tentadas por alguns Estados e que se revelam eficazes acarretam em um processo de transbordamento e adoção em diferentes outros Estados e possivelmente a consequencia implementação pela União em si. Se faz desta maneira de suma importância uma análise, ainda que em caráter exemplificatório, de medidas pioneiras nacionais de alguns países europeus visando ressaltar as diferenças existentes em cada nação no referente à suas relações com combatentes estrangeiros<sup>201</sup>.

A legislação Belga foi parcialmente alterada em março de 2013 para poder acessar os casos

---

200 EUROJUST, 2015, 2015. **Foreign Fighters: EUROJUST's Views on the Phenomenon and the Criminal Justice Response.** Haia: Eurojust Limited, 2015. 10 p. Disponível em: <<http://www.statewatch.org/news/2015/feb/eurojust-foreign-fighters.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2015.

de combatentes estrangeiros. Mesmo que estas emendas não necessariamente visem os jovens que deixam a Europa para lutar em nome de organizações terroristas, elas podem ser usadas com esta finalidade. Entre estas incluem-se, segundo o Centro de Estudos de Segurança da Bélgica (CSS):

O artigo 140, parágrafo 1 do código penal belga que abrange a criminalização por participação em atividades de grupos terroristas sabendo de sua finalidade criminosa. O parágrafo 2 do mesmo artigo, que criminaliza a incitação da população com a finalidade de participação em grupos terroristas. Além dos artigos 3 e 4 do mesmo parágrafo que se referem respectivamente à punição do recrutamento para atividades terroristas e o treinamento de indivíduos ou divulgação de informações para atividades terroristas.<sup>202</sup>

Além destas novas emendas criadas Joelle Milquet, ministra do interior, propôs uma nova série de medidas visando a solução do problema de jovens belgas relacionados à grupos como o ISIS<sup>203</sup>. A proposta continha 10 pontos a serem seguidos, dos quais 8 foram enviados para a consulta de peritos para uma possível aprovação eminente. Entre estas 8 propostas com resultados possivelmente favoráveis encontram-se o reforçamento de fronteiras na Bélgica e Turquia e o aperfeiçoamento de unidades de combate ao terrorismo na Bélgica para uma coleta maior de dados acerca de combatentes na Síria. O primeiro ponto recusado nesta proposta foi a criminalização de viagens com a finalidade de participação em combates terroristas uma vez que esta ação poderia fazer com que famílias com indivíduos com possibilidade de recrutamento receiem em contatar as autoridades. O segundo ponto recusado, por sua vez, trata da retenção da carteira de identidade de quem planejava ir para a Síria, o que não era viável pelo possível desencadeamento de produção de identidades falsas. Sendo assim o gabinete central do ministério do interior da Bélgica optou por considerar as emendas no artigo 140 do código penal como suficientes para prevenir legalmente a ação de combatentes terroristas<sup>204</sup>.

As novas medidas belgas no tocante a este tema, no entanto, se mostram inovadoras não somente em matéria jurídica mas também em medidas voltadas para a população civil, tentando assim promover a ruptura do processo de recrutamento de jovens. Assim foram criados a *Task Force Syria*, que almeja o estudo de possíveis maneiras para lidar com jovens com possibilidade de recrutamento ou retornados da Síria, e a *Coordination Unit for Threat Assessment (OCAM/OCAD)*

202VIDINO, Lorenzo; SNETKOV, Aglaya; PIGONI, Livio. **Foreign Fighters: An Overview of Responses in Eleven Countries**. Zurique: Center For Security Studies (css), Eth Zurich, 2014.

203VIDINO, Lorenzo; SNETKOV, Aglaya; PIGONI, Livio. **Foreign Fighters: An Overview of Responses in Eleven Countries**. Zurique: Center For Security Studies (css), Eth Zurich, 2014.

204 BAKKER, Edwin; PAULUSSEN, Christophe; ENTENMANN, Eva. **DEALING WITH EUROPEAN FOREIGN FIGHTERS IN SYRIA: GOVERNANCE CHALLENGES & LEGAL IMPLICATIONS**. Haia: The Hague: International Center For Counter-terrorism, 2013.

que figura uma lista com contatos de indivíduos que possivelmente pensam em ir para a Síria ou que estiveram no país árabe, medidas para prevenir que cidadãos menores de idade possam viajar como a possível retenção em centros de detenção onde não se tem acesso à internet e mudança de escolas e acordos com a Turquia para prevenir a viagem de alguns indivíduos belgas para o país. Estas medidas já surtem, de certa maneira, diversos efeitos como por exemplo a detenção de 3 indivíduos belgas na Turquia que planejavam viajar à Síria em agosto de 2014<sup>205</sup>.

As medidas sociais na Bélgica acabam se voltando ao acompanhamento psicológico e o apoio à famílias de possíveis candidatos a participantes de grupos terroristas. Desta maneira o governo belga consegue, aos poucos, estreitar os laços culturais entre a sua população sem ter de infringir os direitos humanos na região, tentando abordar a situação com uma visão voltada para o trabalho com a sociedade civil e não manter o tema apenas em uma esfera punitiva jurídica.

O governo Holandês, por sua vez, lida com o caso de combatentes estrangeiros através de uma mistura de medidas preventivas e repressivas, alocando os recursos já existentes até então para o combate ao terrorismo para este foco em questão. Um dos maiores pontos em que o governo Holandês se atem é a prevenção de viagens à Síria feita por cidadãos holandeses. Segundo o ministro da segurança e justiça da Holanda, Ivo Opstelten:

A participação em jihad armada ou treinamento jihadista no exterior é uma ofensa criminal de acordo com o artigo 134a do código penal. Indivíduos retornados podem ser, também, indiciados segundo outros itens da legislação antiterrorista.<sup>206</sup>

Desta maneira, o próprio código penal Holandês prevê a criminalização de atividades voltadas ao terrorismo no exterior, incluindo não somente a participação direta mas também o recrutamento e a arrecadação de fundos para tais fins.

Com a proeminente participação de jovens holandeses em combates no exterior, principalmente na Síria, o governo holandês criou métodos de averiguar informações relativas à adolescentes que planejam participar da jihad em países árabes podendo, caso sejam menores de idade, retê-los em centros de detenção. De maneira geral os países baixos mantêm o seu foco em prevenção ao terrorismo, podendo reter documentos de identidades e passaportes de seus cidadãos ou cessar permissões de residência para não nacionais, através destas medidas passaportes já foram cancelados e indivíduos tiveram suas contas bancárias congeladas devido à atividades vinculadas ao

---

205 VIDINO, Lorenzo; SNETKOV, Aglaya; PIGONI, Livio. **Foreign Fighters: An Overview of Responses in Eleven Countries**. Zurique: Center For Security Studies (css), Eth Zurich, 2014.

206 PAULUSSEN, Christophe. **The Syrian Foreign Fighters Problem: A Test Case from The Netherlands**. Haia: ICCT Commentary, 2013. Disponível em: <<http://icct.nl/publications/icct-commentaries/the-syrian-foreign-fighters-problem-a-test-case-from-the-netherlands>>. Acesso em: 17 set 2015.

terrorismo na Síria e/ou Iraque<sup>207</sup>.

O governo Alemão instalou um plano de interrupção de deslocamento, abordando indivíduos suspeitos de planejarem viagens para zonas de combate e fornecendo informações sobre as implicações de tais ações assim como avisando-lhes do conhecimento das autoridades. Passaportes de cidadãos alemães podem ser detidos, no caso de não-cidadãos as autoridades emitem uma ordem para que o indivíduo não possa deixar o país. Diferentes projetos foram colocados em vigor na Alemanha desde a explosão do fenômeno de combatentes estrangeiros como visita à escolas com a finalidade de advertir acerca dos males e consequências de viagens à Síria e a criação de um centro de apoio e consulta para família e amigos de pessoas que planejam viajar ou já estão na Síria conhecido como HAYAT, funcionando também como um sistema de aviso prematuro às autoridades relativo à pessoas que planejam viajar à zonas de guerra<sup>208</sup>.

De uma maneira geral, a Alemanha começou, nos últimos anos, a estreitar os seus laços com o governo turco para o combate ao terrorismo e depositou seus esforços na vigilância de indivíduos e prevenção da radicalização, como apontado por Edwin Bakker, Christophe Paulussen e Eva Entenmann em uma pesquisa para o Centro Internacional para o Combate ao Terrorismo em Haia(ICCT):

Tudo isso demonstra a necessidade crescente de autoridades alemãs para acompanhar aqueles que retornam da Síria. Funcionários do governo supostamente trabalham em estreita colaboração com as autoridades da fronteira turca para trocar informações sobre possíveis viajantes. A Polícia Federal e outras autoridades relevantes são notificados quando um combatente retorna e o indivíduo é colocado sob crescente vigilância.<sup>209</sup>

O governo da Dinamarca, por sua vez, começou a abordar a questão com uma visão humanística tentando estreitar os seus laços com comunidades carentes, alvos de recrutamento, trabalhando lado a lado com a comunidade islâmica e líderes religiosos dentro do país para tentar acabar com o processo de radicalização ainda em seu estágio inicial. No que se refere à cidadãos retornados ao Estado dinamarquês, foi estabelecido sistemas de acompanhamento psicológico, testes vocacionais e reintegração social. Embora o país ainda tente tomar medidas legais contra indivíduos que participaram de atos terroristas no exterior, a falta de provas torna o processo

---

207VIDINO, Lorenzo; SNETKOV, Aglaya; PIGONI, Livio. **Foreign Fighters: An Overview of Responses in Eleven Countries**. Zurique: Center For Security Studies (css), Eth Zurich, 2014.

208KOEHLER, Daniel. Family Counselling as Prevention and Intervention Tool Against 'Foreign Fighters'. The German 'Hayat' Program. **Exit – Deutschland**. Berlim, p. 182-204. mar. 2013.

209BAKKER, Edwin; PAULUSSEN, Christophe; ENTENMANN, Eva. **DEALING WITH EUROPEAN FOREIGN FIGHTERS IN SYRIA: GOVERNANCE CHALLENGES & LEGAL IMPLICATIONS**. Haia: The Hague: International Center For Counter-terrorism, 2013.

relativamente lento e difícil, mudando o foco das medidas do governo para a reintegração e prevenção (assim como a retirada de passaportes)<sup>210</sup>.

O Estado da França adere uma visão vastamente repressiva através de uma atuação baseada no processo judicial de indivíduos sejam eles financiadores, recrutadores ou cidadãos retornados da Síria. Uma nova lei adotada em 2012<sup>211</sup>, aumentou o poder de autoridades francesas, permitindo que estas possam julgar cidadãos que voltem à França depois de terem cometido atividades vinculadas ao terrorismo no exterior<sup>212</sup>.

No Reino Unido, por sua vez, cidadãos que cometem algum crime relacionado ao terrorismo no exterior podem ser condenados ao retornar, fato que tem aumentado exorbitantemente desde 2014<sup>213</sup>. O Reino Unido, porém, ainda foca as suas estratégias de retaliação à combatentes estrangeiros na prevenção e em medidas não judiciais<sup>214</sup>. Foi criada assim a *Prevent is Channel*, organização que almeja empoderar os indivíduos contra mensagens terroristas para retirar possíveis jovens da radicalização através de medidas feitas especificamente para cada comunidade. No tocante à prevenção de viagens, desde 2013 o Reino Unido também se utiliza da ferramenta de retenção de passaportes, assim como a anulação de documentos de indivíduos que viajaram a Síria e possuem dupla nacionalidade, uma vez que a retirada do documento não os tornariam apátridas<sup>215</sup>. Atualmente discussões acerca da intensificação de esforços contra jovens que participam de organizações terroristas tem se intensificado no Reino Unido, principalmente através da Secretária de assuntos internos do Reino Unido, Theresa May. Segundo pesquisa feita pela ICCT em Haia:

Atualmente, a Secretária de assuntos internos do Reino Unido Theresa May está conduzindo discussões com outros países europeus, como a França, Dinamarca, Bélgica, Espanha, Suécia, Países Baixos e Irlanda, para combater a ameaça imposta por viajantes na Síria: "Medidas a serem consideradas incluem tornar ilegal viajar para participar na Jihad, proibir a ação de organizações específicas, congelamento de contas bancárias, deportar alguns líderes religiosos muçulmanos, e até mesmo tirar benefícios sociais"<sup>216</sup>.

210VIDINO, Lorenzo; SNETKOV, Aglaya; PIGONI, Livio. **Foreign Fighters: An Overview of Responses in Eleven Countries**. Zurique: Center For Security Studies (css), Eth Zurich, 2014.

211 Lei 2012-1432.

212BAKKER, Edwin; PAULUSSEN, Christophe; ENTENMANN, Eva. **DEALING WITH EUROPEAN FOREIGN FIGHTERS IN SYRIA: GOVERNANCE CHALLENGES & LEGAL IMPLICATIONS**. Haia: The Hague: International Center For Counter-terrorism, 201

213VIDINO, Lorenzo; SNETKOV, Aglaya; PIGONI, Livio. **Foreign Fighters: An Overview of Responses in Eleven Countries**. Zurique: Center For Security Studies (css), Eth Zurich, 2014.

214VIDINO, Lorenzo; BRANDON, James. **Countering Radicalization in Europe**. Londres: The International Centre For The Study Of Radicalisation And Political Violence, 2013.

215VIDINO, Lorenzo; SNETKOV, Aglaya; PIGONI, Livio. **Foreign Fighters: An Overview of Responses in Eleven Countries**. Zurique: Center For Security Studies (css), Eth Zurich, 2014.

216BAKKER, Edwin; PAULUSSEN, Christophe; ENTENMANN, Eva. **DEALING WITH EUROPEAN FOREIGN FIGHTERS IN SYRIA: GOVERNANCE CHALLENGES & LEGAL IMPLICATIONS**. Haia: The Hague: International Center For Counter-terrorism, 201

Já em países como a Itália, Espanha e Portugal embora hajam casos de adolescentes que deixaram seus países para lutar por organizações terroristas na Síria, o fato em si não causa ainda uma comoção muito grande na população civil ou no governo para que mudanças legais ou para que a criação de projetos e organizações de prevenção significativas sejam feitas<sup>217</sup>. Fato este que exemplifica muito bem a trajetória difícil de combate ao terrorismo na União Européia, uma vez que cada país integrante da organização possui um histórico diferente com o tema. Alguns países enfrentam uma radicalização massiva enquanto outros não sentiram este efeito, determinados Estados podem possuir uma necessidade grande de harmonização de cultura local com outras culturas, para outros países este não é um tópico em suas agendas. Assim a União se mantém com grandes expectativas de cooperação e harmonização de leis, porém sem de fato conseguir tê-las, uma vez que as leis de cada Estado devem estar de acordo com estas medidas, gerando assim medidas básicas baseadas em um denominador comum de políticas estatais, muito abaixo do que potencialmente poderia ser obtido em nível regional<sup>218</sup>.

---

217BAKKER, Edwin; PAULUSSEN, Christophe; ENTENMANN, Eva. **DEALING WITH EUROPEAN FOREIGN FIGHTERS IN SYRIA: GOVERNANCE CHALLENGES & LEGAL IMPLICATIONS**. Haia: The Hague: International Center For Counter-terrorism, 201

218VIDINO, Lorenzo; SNETKOV, Aglaya; PIGONI, Livio. **Foreign Fighters: An Overview of Responses in Eleven Countries**. Zurique: Center For Security Studies (css), Eth Zurich, 2014.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A maioria dos combatentes estrangeiros europeus partem para se juntar a grupos jihadistas, incluindo o Estado Islâmico e Jabhat al- Nusra, cuja ideologia é hostil em relação a democracias ocidentais. Estes indivíduos são componentes de uma séria ameaça à segurança da UE e de seus Estados-Membros, uma vez que podem ter se tornado ainda mais radicalizados e adquirido experiência de combate e, portanto, serem capazes de realizarem ataques terroristas mortais uma vez retornados a Europa .

É importante salientar o ciclo de propagação de radicalização de jovens dentro da União Europeia, uma vez que estes muitas vezes se encontram em uma situação de alta marginalização na sociedade Europeia que muitas vezes pode servir de elemento adicional para radicalizações que, ao ocorrerem, geram um grau maior de islamofobia dentro da Europa, propagando a relação entre marginalização e violência. Os eventos apresentados desde o começo da crise na Síria e o consequente recrutamento de indivíduos europeus para a participação no combate configura um evento único não apenas pelo fato de um número alto de jovens deixarem a Europa, mas também por suas idades cada vez menores.

As motivações para um indivíduo se radicalizar são variadas, apresentando uma mescla de falta de identidade, revolta com a mídia e a cultura ocidental, conhecimento errôneo acerca do Islã, sentimento de rebeldia e aventura entre muitos outros. A Síria apresenta um cenário novo para organizações terroristasm uma vez que apresenta a proposta de uma construção de um Estado novo associado à interpretação extremista do Islã. Muitos combatentes estrangeiros apresentam cada vez mais este fator como primordial em seu processo de radicalização, uma vez que com a idéia da formação do Estado Islâmico há o sentimento de se estar lutando por um ideal maior, no qual não se dá valor essencial a vida humana. O termo Jihad, ao ser interpretado por extremistas como uma guerra ao invés de sua conotação amplamente aceita por camadas moderadas de batalha pela convivência, é usado como oportunidade por militantes terroristas para que se estabeleça uma recompensa para os que se filiem, uma vez que ao lutar em uma Jihad o indivíduo supostamente se tornaria merecedor do paraíso.

À medida que as hostilidades na Síria e Iraque continuam e as atividades de terrorismo em todo o mundo parecem estar em ascensão, os Estados-Membros da UE estão cada vez mais

confrontados com o problema de combatentes estrangeiros, sendo estes aspirantes ou retornados. Considerando que o fenómeno não é novo, sua escala certamente é, o que explica a grande percepção desses indivíduos como uma séria ameaça para a segurança de ambos os Estados-Membros e da UE como um todo. O problema foi deparado no âmbito das instâncias internacionais existentes de combate ao terrorismo, incluindo a Organização das Nações Unidas (ONU). Em setembro de 2014, o Conselho de Segurança da ONU especificamente abordou o problema de combatentes estrangeiros, adotando a resolução vinculativa 2178 (2014), que incita os membros da ONU a tornar o tema como uma ofensa criminal, incluindo a penalização de viagens ao exterior para fins terroristas.

Na União Europeia, a segurança em geral e o contra-terrorismo, em particular, tradicionalmente mantiveram-se em competências dos Estados-Membros. A UE tem no entanto coordenado as atividades de seus membros em matéria de prevenção da radicalização, deteção de viagens suspeitas, resposta da justiça penal e a cooperação com países terceiros, buscando assim fortalecer cada vez mais o seu papel, dado o sentimento amplamente partilhado de insegurança frente a ataques terroristas recentes.

Em outubro de 2014, o Conselho Europeu adotou medidas adicionais em relação aos combatentes estrangeiros e decidiu que os controles nas fronteiras externas devem ser melhorados no âmbito jurídico existente na estrutura. Além disso, os Ministros reiteraram o apelo à adoção rápida da UE ao *Passenger Name Records* (PNR), para poder obter assim uma visão clara acerca de quem entra ou deixa a União Europeia. O mesmo fator de aperfeiçoamento de medidas europeias se encontra na reformulação de apoio aos órgãos da EUROJUST e EUROPOL para uma melhor divisão de dados e uma implementação de estratégias de divisão de informação entre os Estados.

A União ainda apresenta, no entanto, um grande problema de coordenação uma vez que cada um de seus membros apresentam uma preocupação em diferente grau relacionado ao terrorismo. Países com um maior histórico de combatentes estrangeiros abordaram medidas mais eficazes enquanto Estados onde a ocorrência do fenómeno não configura em um fator alarmante, não foram tomadas grandes ações particulares. O mesmo se diz ao carácter das ações, ligadas ao histórico e a cultura de cada país, apresentando medidas mais punitivas na França, restrições legais na Grã-Bretanha, ou acompanhamento psicológico na Dinamarca.

A discrepância de medidas Estatais leva a uma maior dificuldade para a criação de um sistema antiterrorista único e eficiente na Europa, fazendo com que as ações aprovadas caracterizem não uma união de medidas dos Estados-Membros e sim um denominador comum entre os mesmos. No entanto, caminhos existentes para a ação da UE, assim como novos, estão sendo explorados, alguns Estados-Membros intensificaram os seus esforços para resolver o problema usando vários

tipos de ferramentas, incluindo o direito penal, medidas administrativas e instrumentos de soft-power, como campanhas de luta contra a radicalização.

O grupo de Estados-Membros afetados pelo problema tem apresentado crescimento, incluindo países como a Bélgica, Dinamarca, França, Alemanha, Países Baixos, Suécia, Reino Unido, Áustria e Espanha e se propagando por outros países no continente europeu. Em Julho de 2014, o grupo destes países aprovou um conjunto de medidas relativas ao controle de fronteiras e a partilha de informações entre os agentes nacionais e a Europol, medidas estas que têm sido promovidas a nível da UE. Além disso, vários Estados-Membros, liderados pelos Países Baixos, começaram a desenvolver políticas informais conjuntas sobre mídia social e o quadro jurídico para abordar a internet em conexão com o combate ao terrorismo. Os Estados-Membros mais afetados também apresentam cooperação com Estados fora do quadro da União Europeia. Desde 11/9, a UE e os EUA têm colaborado na luta contra o terrorismo, apesar das diferentes filosofias sobre questões como dados protecção.

O fenómeno ligado aos combatentes estrangeiros aponta para um marco nas mudanças em temas de segurança internacional e combate ao terrorismo em diversos Estados no sistema internacional, mas principalmente entre os países pertencentes à União Europeia. A visão focada no combate ao terrorismo interno ao invés de guerras físicas em localidades distantes se apresenta cada vez mais entre a oratória de países europeus e ataques recentes proferidos aos países do ocidente intensificam a necessidade da intensificação de esforços para a harmonização e entendimento cultural dentro da Europa, medidas de segurança e uma preocupação especial com a interrupção do processo de radicalização de Jovens dentro da Organização da União Europeia.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALI, Afroz. **OVERCOMING MISUNDERSTANDING: UNDERSTANDING THE JIHAD.** Melbourne: Al-ghazzali Centre, 2004.

ÁVILA, Rafael; RANGEL, Leandro de Alencar. **A Guerra e o direito internacional.** Belo Horizonte: del Rey, 2009.

BAKKER, Edwin; PAULUSSEN, Christophe; ENTENMANN, Eva. **DEALING WITH EUROPEAN FOREIGN FIGHTERS IN SYRIA: GOVERNANCE CHALLENGES & LEGAL IMPLICATIONS.** Haia: The Hague: International Center For Counter-terrorism, 2013.

BAKOWSKI, Piotr; PUCCIO, Laura. **'Foreign fighters': Member States responses and EU action in an international context.** Bruxelas: European Parliament, 2015.

BARRET, Richard. **Foreign Fighters in Syria.** Nova Iorque: The Soufan Group, 2014.

BEAUFRE, A..**Introducion a la Estrategia.**Buenos Aires: Editorial Rioplatense, 1982

BIGO, Didier, BONELLI, Laurent e RAGAZZI, Francesco. **PREVENTING AND COUNTERING YOUTH RADICALISATION IN THE EU.** European Parliament. Bruchelas: 2014.

CEPIK, Marco; CANABARRO, Diego Rafael; BORNE, Thiago. A securitização do ciberespaço e o terrorismo: uma abordagem crítica. In: CEPIK, Marco. **Do 11 de Setembro de 2001 à 'Guerra Contra o Terror': reflexões sobre o terrorismo no século XXI.** Brasília: Ipea, 2014. p. 1-25

CREENSHAW, Martha. **The Effectiveness of Terrorism in the Algerian War.** University Park: Pennstate Press, 1995.

CERVERA, Rafael Calduch. El Tratado de Lisboa y la amenaza terrorista en Europa. In: NANCLARES, José Martín y Pérez de. **El Tratado de Lisboa : la salida de la crisis constitucional**. Madrid: Jornadas de Profesores de Derecho Internacional y Relaciones Internacionales, 2007. p. 451-467.

COREPER / COUNCIL, 8457., 2007, Bruxelas. **Council Conclusions on cooperation to combat terrorist use of the Internet ("Check the Web")**. Bruxelas: Council Of The European Union, 2007. 6 p. Disponível em: <[http://register.consilium.europa.eu/doc/srv?l=EN&f=ST\\_8457\\_2007\\_REV\\_3](http://register.consilium.europa.eu/doc/srv?l=EN&f=ST_8457_2007_REV_3)>. Acesso em: 18 set. 2015.

COOK, David. **ISLAMISM AND JIHADISM: THE TRANSFORMATION OF CLASSICAL NOTIONS OF JIHAD INTO AN IDEOLOGY OF TERRORISM**. Houston: Rice University, 2009.

CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS. Resolução 2178. 2014, Disponível em: <[http://www.un.org/en/sc/ctc/docs/2015/SCR%202178\\_2014\\_EN.pdf](http://www.un.org/en/sc/ctc/docs/2015/SCR%202178_2014_EN.pdf)>. Acesso em: 25 set 2015.

DELAYGUA, Joaquim J. Forner; VIADA, Natacha González. **LA ACCIÓN DE LA UNIÓN EUROPEA CONTRA EL TERRORISMO**. Valladolid: Revista de Estudios Europeos, 2009.

DINIZ, Eugênio. Compreendendo o Fenômeno do Terrorismo. In: BRIGADÃO, C.; PROENÇA JUNIOR, D.. **Paz e Terrorismo**. São Paulo: Ed. Hucitec, 2004. p. 197-222.

EUROJUST, 2015, 2015. **Foreign Fighters: EUROJUST's Views on the Phenomenon and the Criminal Justice Response**. Haia: Eurojust Limited, 2015. 10 p. Disponível em: <<http://www.statewatch.org/news/2015/feb/eu-eurojust-foreign-fighters.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2015.

E.U. COUNTER-TERRORISM COORDINATOR, 2015, Bruxelas. **Follow-up to the statement of the members of the European Council of 12 february 2015 on counter-terrorism: Report on Implementation of measures**. Bruxelas: Council Of The European Union, 2015. 27 p.

HOBBSAWN, Eric. **Globalisation, Democracy and Terrorism**. Boston: Little, Brown, 2007.

- HOYLE, Carolyn; BRADFORD, Alexandra; FRENETT, Ross. **Becoming Mulan? Female Western Migrants to ISIS**. Londres: Institute For Strategic Dialogue, 2015.
- HADDAD, Yvonne Yazbeck; SMITH, Jane I. **Muslim Minorities in the West: Visible and Invisible**. Nova Iorque: Altamira Press, 2002.
- KIRAS, James D.. Terrorism and Globalization. In: BAYLIS, John; SMITH, Steve; OWENS, Patricia. **The Globalization of World Politics: An Introduction to International Relations**. Oxford: Oxford University Press, 2008. p. 370-385.
- KYDD, Andrew H.; WALTER, Bárbara. **International Security: The Strategies of Terrorism**. Cambridge: Mit Press, 2006.
- KEOHANE, Daniel. **The EU and counter-terrorism**. Londres: The Centre For European Reform(cer), 2005.
- KHANDEKAR, Gauri. The EU as a Global Actor in Counter Terrorism. In: THE EU AS A GLOBAL ACTOR, 07., 2011, Berlin. **Anais**. Berlin: Academy For Cultural Diplomacy, 2011. p. 1 - 16.
- KARIM, Haina. **Jihad of the Youth: Why First Generation Immigrant Muslim Youths are Drawn to the Philosophy of Tariq Ramadan**. Washington: Georgetown University, 2009.
- KRONOS. **INSIDE THE JIHAD: DUTCH FIGHTERS IN SYRIA**. Washington: Kronos Advisory Group, 2013.
- KOEHLER, Daniel. Family Counselling as Prevention and Intervention Tool Against 'Foreign Fighters'. The German 'Hayat' Program. **Exit – Deutschland**. Berlim, p. 182-204. mar. 2013.
- LEEDE, Seran de; BAKKER, Edwin. **European Female Jihadists in Syria: Exploring an Under-Researched Topic**. Haia: International Centre For Counter-terrorism, 2015.
- MAUDUDI, Abul A'la. **JIHAD IN ISLAM**. Beirute: The Holy Koran Publishing House, 2006.
- NEUMANN, P. R.. **Foreign fighter total in Syria/Iraq now exceeds 20,000; surpasses Afghanistan conflict in the 1980s**. Londres: Icsr: Department Of War Studies, 2015. Disponível

em: <<http://icsr.info/2015/01/foreign-fighter-total-syriairaq-now-exceeds-20000-surpassesafghanistan-conflict-1980s.>>. Acesso em: 25 set. 2015.

PAULUSSEN, Christophe. **The Syrian Foreign Fighters Problem: A Test Case from The Netherlands**. Haia: ICCT Commentary, 2013. Disponível em: <<http://icct.nl/publications/icct-commentaries/the-syrian-foreign-fighters-problem-a-test-case-from-the-netherlands>>. Acesso em: 17 set 2015.

PAULUSEN, Christophe. **The Syrian Foreign Fighters Problem: A Test Case from the Netherlands**. Haia: Icct, 2013

POLICY BRIEF, 2014, Haia. **Addressing the Foreign Terrorist Fighters Phenomenon from a European Union Perspective**. Haia: International Centre For Counter-terrorism, 2014. 18 p. Disponível em: <[http://www.globalcenter.org/wp-content/uploads/2014/12/Dec2014\\_EU-FTFS\\_GCCS\\_HSC\\_ICCT.pdf](http://www.globalcenter.org/wp-content/uploads/2014/12/Dec2014_EU-FTFS_GCCS_HSC_ICCT.pdf)>. Acesso em: 10 set 2015.

STRACHAN, Hew; HERBERG-ROTHE, Andreas. **Clausewitz in the twenty-first century**. Oxford: Oxford University Press, 2007.

SCHRÖTER, S.. **Between romance and Kalashnikovs – the women of 'Islamic State**. Berlin: Deutsche Welle, 2015. Disponível em: <<http://www.dw.de/between-romance-and-kalashnikovs-the-women-of-islamic-state/a-18250589>>. Acesso em: 25 set. 2015.

THE COUNCIL OF THE EUROPEAN UNION. **2002/475/jha**. Bruxelas, Disponível em: <<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:32002F0475>>. Acesso em: 15 set. 2015.

The Royal Aal Al-bayt Institute For Islamic Thought. **JIHAD AND THE ISLAMIC WAR**. Jordânia: Aalalbayt, 2009.

VERTOVEC, Steven; ROGERS, Alisdair. **Muslim European Youth: Reproducing Ethnicity, Religion, Culture**. Burlington: Ashgate Publishing, 1998.

VENHAUS, John M.. **WHY YOUTH JOIN AL-QAEDA**. Washington: United States Institute Of Peace, 2010.

VIDINO, Lorenzo; SNETKOV, Aglaya; PIGONI, Livio. **Foreign Fighters: An Overview of Responses in Eleven Countries**. Zurich: Center For Security Studies (css), Eth Zurich, 2014.

VIDINO, Lorenzo; BRANDON, James. **Countering Radicalization in Europe**. Londres: The International Centre For The Study Of Radicalisation And Political Violence, 2012.